

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

UNIDADE SESC PIATÃ

OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SESC BAHIA

**Assessoria de Engenharia e Projetos
ASEP**

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

ÍNDICE

1	APRESENTAÇÃO	04
	1.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
2	OBJETO E ESCOPO	05
	2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO	
	2.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS / DETALHAMENTO DO ESCOPO	
	2.3 INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
3	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	19
	3.1 Contratação Das Obras	
4	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	22
5	OBRIGAÇÕES DO SESC BAHIA	45
6	ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.....	46
7	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	67
	7.1 Critérios para julgamento da Proposta Técnica (Peso = 60%)	
	7.2 Nota da Proposta Técnica (NPT): aproveitamento mínimo	
	7.3 Nota da Proposta de Preço – NPP (Peso = 40%)	
	7.4 Classificação: Nota Final	
8	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – HABILITAÇÃO – ENVELOPE 03	89
	8.1 REGISTRO REGISTRO / INSCRIÇÃO NO CREA/CAU	
	8.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL (DAS EMPRESAS)	
9	ACEITABILIDADE, AFERIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.	91
10	REAJUSTE	94
11	FISCALIZAÇÃO.....	96
12	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	96
13	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	97
14	SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS.....	102
15	ENTREGA DA OBRA.....	103

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024**APÊNDICES**

APÊNDICE 1 – PROJETOS BÁSICOS

APÊNDICE 2 – MEMORIAIS DESCRITIVOS E TR's PROJETOS COMPLEMENTARES

APÊNDICE 3 - DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PROJETOS E OBRAS

APÊNDICE 4 – MATRIZ DE RISCO

APÊNDICE 5 – PLANILHA REFERENCIAL DE SERVIÇOS

APÊNDICE 6 – TABELAS (01 / 02 / 03/ 04)

APÊNDICE 7 – APROVAÇÕES E LICENÇAS

APÊNDICE 8 – CRONOGRAMA FÍSICO E EVENTOGRAMA

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024**1. APRESENTAÇÃO**

O presente Termo de Referência (Escopo Técnico) para fins de licitação pública tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos e a execução das obras de reforma da Unidade Sesc Piatã – Salvador – BA. Este Termo de Referência tem a finalidade de estabelecer as diretrizes e fixar as características a serem observadas na apresentação das propostas técnicas, de preços e de habilitação, visando a completa execução do objeto.

1.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Unidade Sesc Piatã é um espaço exclusivamente dedicado à prestação de bens e serviços de caráter socioeducativo, voltados para o lazer e acolhimento e para a hospedagem dos comerciários e suas famílias nos momentos de descanso e férias. Tem como compromisso proporcionar o bem-estar e a qualidade de vida aos trabalhadores deste setor através do acesso aos serviços. Está situado no bairro de Piatã, localizado na orla marítima de Salvador (Av. Octávio Mangabeira, s/n - Jaguaribe, Salvador - BA) entre as praias de Jaguaribe e Itapuã. O empreendimento está inserido em uma poligonal de aproximadamente 64.300 m², com uma área a ser construída de 20.395 m² e área a ser reformada/ampliada de aproximados 6.128 m², totalizando, assim mais de 26.523 m² de área edificada. Prevê-se a construção de 18 (dezoito) novos prédios ou unidades edificadas, somados a reforma de outras 5 (cinco) edificações e à requalificação e reforma de outras 7 (sete) edificações, além de: (i) campo de futebol society com área de 2.150 m²; (ii) urbanização e sistema viário com área aproximada de 20.000 m²; (iii) paisagismo da área permeável de 23.300 m², conforme ilustração abaixo:

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

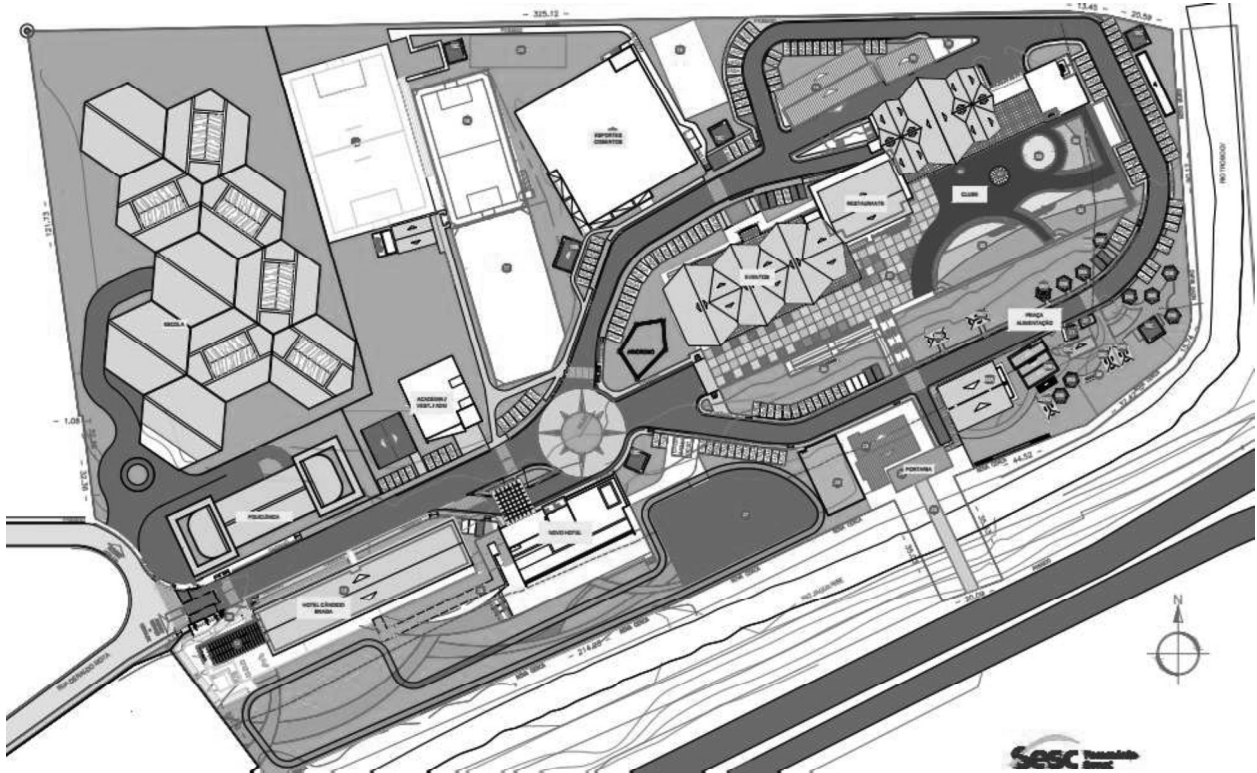


Figura 1 – Planta de Situação Ilustrativa do Empreendimento

2. OBJETO E ESCOPO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Integra o objeto deste certame a Elaboração de Projetos Executivos Complementares, assim como a Execução de Obras, que envolvem **serviços de natureza civil, terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, iluminação interna/externa, fundação, estrutural, arquitetônico, instalações, urbanização, paisagismo dentre outros**, bem como serviços de construção e montagem, com o fornecimento, instalação e pré-operação dos equipamentos constantes nos projetos, memoriais descritivos e especificações que compõem a presente licitação.

A presente licitação objetiva que a Contratada seja incumbida de elaborar todos os

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

projetos executivos complementares de todas as disciplinas envolvidas, e a consequente execução destes, se responsabilize por toda a compatibilização entre eles e a execução física das obras, de forma que ao final do contrato a obra seja entregue em condições de uso e plena funcionalidade, na qualidade pretendida, conforme previsto nos documentos técnicos fornecidos.

2.1.1 INTERVENÇÕES / DISCIPLINAS DA ÁREA EXTERNA

INTERVENÇÕES / DISCIPLINAS DA ÁREA EXTERNA	
ITEM	DISCIPLINA
1	Terraplenagem
2	Pavimentação
3	Urbanização
4	Paisagismo
5	Rede de abastecimento de água potável
6	Rede de esgotamento sanitário
7	Rede de drenagem de águas pluviais
8	Sistema de irrigação
9	Rede externa de iluminação pública
10	Entrada de energia em alta/média tensão
11	Implantação de sinalização do sistema viário e das edificações
12	Sistema de monitoramento externo com câmeras/segurança patrimonial
13	Rede externa SPCIP-Sistema de Prevenção Combate Incêndio e Pânico

Tabela 1 – Intervenções / Disciplinas da Área Externa

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

2.1.2 INTERVENÇÕES / DISCIPLINAS DAS EDIFICAÇÕES

INTERVENÇÕES / DISCIPLINAS DAS EDIFICAÇÕES	
ITEM	DISCIPLINA
1	Instalações elétricas de baixa tensão completas inclusive iluminação padrão
2	Instalações de luminotécnica
3	Instalações para geração de energia fotovoltaica
4	SPDA-Sistema de proteção contra descargas atmosféricas
5	Sistema de sonorização, audio e vídeo
6	Tratamento acústico
7	Telemática / Cabeamento estruturado
8	Instalações hidrossanitárias e pluviais
9	Instalações de GLP / GN
10	Sistema de monitoramento interno com câmeras/segurança patrimonial
11	SPCIP-Sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico
12	Sistema de climatização incluindo exaustão mecânica e câmaras frigoríficas
13	Sistema de impermeabilização
14	Previsão de reuso de águas servidas e/ou pluviais para fins diversos

Tabela 2 – Intervenções / Disciplinas das Edificações

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA	Data FEV / 2024
CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.	

2.1.3 TOTALIZAÇÃO ESTIMADA DAS ÁREAS DAS EDIFICAÇÕES NOVAS A CONSTRUIR

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)
1	NOVAS EDIFICAÇÕES	
1.1	ESCOLA	7.165,00
1.2	NOVO HOTEL	4.501,00
1.3	ESPORTE COBERTO	1.883,00
1.4	POLICLÍNICA	4.412,00
1.5	APOIO A QUADRAS	142,00
1.6	GUARITA POLICLÍNICA	27,00
1.7	GUARITA / PORTARIA	11,00
1.8	SUBESTAÇÕES / GERADORES (7 edificações)	317,00
1.9	LOUNGE / RESTAURANTE (anexo)	384,00
1.10	MULTIUSO (vestiários, academia, adm. e outros)	1.044,00
1.11	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (**) (Petiscos, sanit. PcD e quiosques)	431,00
1.12	CASA DE LIXO	78,00
	SOMA	20.395,00
1.14	CAMPO FUT. SOCIETY - (*) área considerada a parte	2.150,00 (*)
	ESPAÇO LAZER INFANTIL	275,00
	ÁREA ARVORISMO	241,00
2	REFORMA - (**) APÓS DEMOLIÇÕES	
2.1	EVENTOS (**)	1.784,00
2.2	RESTAURANTE (**)	769,00
2.3	CLUBE (**)	2.534,00
2.4	LOUNGE / RESTAURANTE (reforma interna)	944,00
2.5	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (**) (novo bar)	97,00
	SOMA	6.128,00
2.6	PAISAGISMO - (*) área considerada a parte	23.300,00 (*)
2.7	URBAN. SIST.VIÁRIO - (*) área considerada a parte	20.000,00 (*)

Tabela 3 - Totalização Estimada das Áreas das Edificações

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

2.1.4 EDIFICAÇÕES A DEMOLIR / RECONSTRUIR / AMPLIAR

Para a implantação do empreendimento prevê-se inicialmente a demolição controlada de algumas edificações, pelos métodos manual e sistema de desconstrução por colapso mecânico planejado, com o correspondente bota-fora de material e/ou com reaproveitamento do material processado, conforme identificado e ilustrado nos anexos documentos de projeto. Apresentamos abaixo a tabela de edificações a serem demolidas com as respectivas áreas estimadas.

ITEM	EDIFICAÇÕES A DEMOLIR E RECONSTRUIR / AMPLIAR(*)	ÁREA ESTIMADA (M²)
A	DEMOLIÇÃO TOTAL C/ REMOÇÃO E BOTA-FORA	
1	ADMINISTRAÇÃO	612
2	VESTIÁRIO CAMPO	281
3	CASAS 1 A 6	371
4	QUADRAS A SEREM REMOVIDAS (PISO CIMENTADO)	700
5	ARQUIBANCADAS E ESTRUTURAS DE APOIO	268
6	CASAS 7 A 10	818
7	QUADRA POLIESPORTIVA	800
8	LAVANDERIA	363
9	PALCO	92
10	PATIO PALCO	307
11	QUIOSQUES	30
12	PISCINA INFANTIL	200
13	PISCINA HÓSPEDES + SUBSOLO + BAR	400
14	CASA DE GAS / CASA DE LIXO	66
15	RESERVATÓRIO ENTERRADO	144
B	DEMOLIÇÃO PARCIAL C/ REFORMA E AMPLIAÇÃO	
16(*)	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (*)	100
17(*)	EVENTO / RESTAURANTE / CLUBE (*)	800
	TOTAL	6.352

Tabela 4 - Edificações a Demolir. Itens 16(*) e 17(*) demolição Parcial c/ Reforma

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

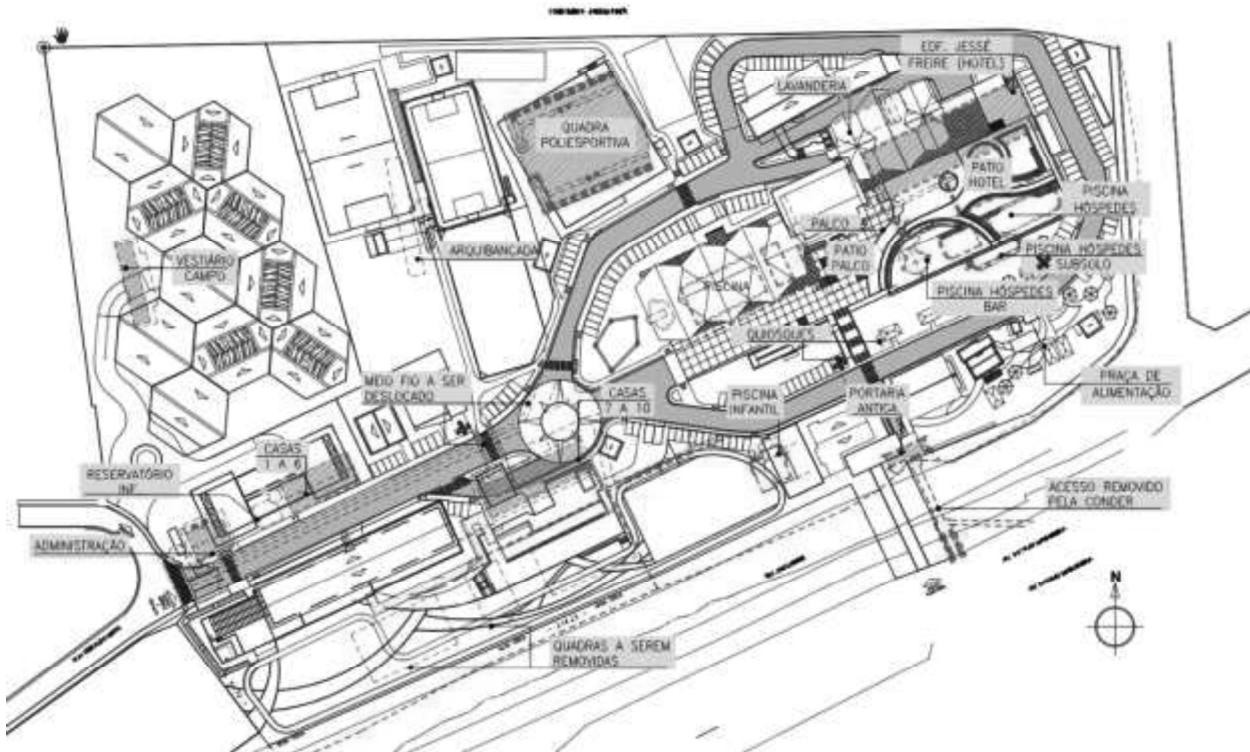


Figura 2 – Croquis das Edificações a Demolir

2.1.5 EDIFICAÇÕES A REQUALIFICAR / REFORMAR (Conforme Projetos de Arquitetura fornecidos pelo SESC)

ITEM	EDIFICAÇÕES A REQUALIFICAR / REFORMAR	ÁREA ESTIMADA (M ²)
1	REFORMA DO HOTEL EXISTENTE (CÂNDIDO BRAGA)	2.270
2	REFORMA DO REFEITÓRIO E ALMOXARIFADO	556
3	REFORMA DO PRÉDIO DE MANUTENÇÃO E DEPÓSITO	231
4	REFORMA DO SALÃO DE FESTAS (TRANSFORMAÇÃO EM ESPAÇO KIDS)	253
5	REFORMA DOS SANITÁRIOS DA PRAÇA	45
6	REFORMA DO DEPÓSITO DE MATERIAS	19
7	REFORMA DA PORTARIA DE PEDESTRES	77
TOTAL		3.451

Tabela 5 - Edificações a Requalificar / Reformar

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

2.1.6 PROJETOS A ELABORAR E / OU REVISAR

Além dos projetos executivos descritos na **Tabela 1 – Intervenções / Disciplinas da Área Externa** e na **Tabela 2 – Intervenções / Disciplinas das Edificações** acima, o contratado deverá elaborar e/ou revisar os seguintes itens de projetos:

ITEM	PROJETOS A ELABORAR E / OU REVISAR
1	PROJETO ESTRUTURAL - REVISAR PLANTAS DE LOCAÇÃO GERAL DA OBRA
1.1	ELABORAR PROJ. FUND. + ESTRUT. DO PRÉDIO ESCOLAR
1.2	ELABORAR PROJ. FUND. + ESTRUT. DO PRÉDIO POLICLÍNICA
1.3	ELABORAR PROJ. FUND. + ESTRUT. DO PRÉDIO MULTIUSO
1.4	ELABORAR PROJ. FUND. + ESTRUT. DO LOUNGE
1.5	ELABORAR PROJ. FUND. + ESTRUT. DAS SUBESTAÇÕES (X 7)
2	PROJETO - PLANTAS DE TETO REFLETIDO COM LUMINÁRIAS (CONCLUIR TODOS OS PRÉDIOS)
3	PROJETO - PLANTAS DE PONTOS ELÉTRICOS (CONCLUIR TODOS OS PRÉDIOS)
4	PROJETO DA COBERTURA DA PASSARELA DE PEDESTRES
5	PROJETO ESTRUTURAL DA NOVA CASA DE LIXO
6	PROJETOS COMPLEMENTARES DA NOVA CASA DE LIXO
7	PROJETO - REVISAR ESPECIFICAÇÕES DE REVESTIMENTOS INTERNOS CONFORME PROJETO DE ACÚSTICA
8	PROJETO - REVISAR ESPECIFICAÇÕES DAS ESQUADRIAS CONFORME PROJETO DE ACÚSTICA
9	PROJETO - REVISAR ESPECIFICAÇÕES DE VASOS SANITÁRIOS CONFORME PROJETO DE HIDRÁULICA
10	ESTUDOS DE VIABILIDADE DAS CONCESSIONÁRIAS

Tabela 6 – Projetos a elaborar e/ou Revisar

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

2.1.7 ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO.

Constitui escopo desta Contratação a elaboração de projetos, o fornecimento e instalação dos equipamentos e mobiliário, de acordo com o lay-out esboçado nas peças gráficas de arquitetura, com os memoriais descritivos e termos de referência de instalações e conforme tabela abaixo:

ITEM	ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
1	PROJETO E EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA
2	PROJETO E EQUIPAMENTOS DO PARQUE INFANTIL
3	PROJETO E EQUIPAMENTOS DO ARVORISMO
4	PROJETO E IMPLANTAÇÃO DA PAREDE DE ESCALADA
5	PROJETO E INSTALAÇÃO DAS COZINHAS INDUSTRIAIS
6	PROJETO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO ESPAÇO KIDS
7	PROJETO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SALÃO DE JOGOS

Tabela 7 – Elaboração de Projetos, Fornecimento e Instalação de Equipamentos e Mobiliário

2.1.8 ESCOPO DE SERVIÇOS: O OBJETO do presente Termo de Referência (Contratação Semi-Integrada para Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras de Reforma da Unidade SESC PIATÃ - Salvador / Ba), compreende e não se limita ao seguinte ESCOPO DE SERVIÇOS: Execução dos serviços civis, instalações elétricas, hidráulicas e demais sistemas prediais, condicionamento mecânico de ar, refrigeração de alimentos, manutenção e operação assistida, plantão técnico para inauguração e demais serviços complementares necessários às obras de reforma do Centro de Lazer e Hospedagem – Unidade Sesc Piatã, localizada na Av. Octávio Mangabeira, s/n - Jaguaribe, Salvador – BA, compreendendo ainda o fornecimento de todo material, mão de obra,

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

maquinário, ferramental, equipamentos e instrumental necessários à execução dos serviços em conformidade com as especificações técnicas e demais documentos a serem anexados ao instrumento convocatório, devendo a CONTRATADA, no seu desenvolvimento, obedecer às seguintes etapas subsequentes:

- a) serviços civis e de instalações complementares às obras de reforma da Unidade SESC PIATÃ;**
- b) serviços de testes e comissionamento de todos os sistemas instalados;**
- c) serviços de manutenção e operação assistida.**

2.1.9 Após o recebimento provisório de todos os itens previstos na planilha referencial de serviços, ou seja, a completa e perfeita execução das obras com a funcionalidade requerida, a CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços de testes e comissionamento e manutenção e operação assistida de que cuida as alíneas “b” e “c” do subitem 2.1.8 anterior. Os serviços de manutenção e operação assistida, mencionado na alínea “c” do subitem acima compreenderá a operação e manutenção de todas as instalações e sistemas existentes e necessários ao pleno e regular funcionamento das edificações da Unidade Sesc Piatã, tais como os sistemas de instalações elétricas e hidráulicas, de luminotécnica, de condicionamento mecânico de ar e sistemas de refrigeração, de sistema de supervisão e controle predial, de detecção e alarme de incêndio e sistema eletrônico de segurança.

2.1.10 Os serviços de que tratam o subitem anterior compreenderão a execução, instrução e oferta de orientação técnica para a equipe de infraestrutura do Sesc, e cujo acervo técnico e documental de instrução, bem como os certificados de prestação dos aludidos serviços, comporão o

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

“Manual de Operação, Uso e Manutenção”, as “Instruções de Operação e Uso” e o “Manual de Operação e Manutenção da Instalação” da Unidade Sesc Piatã.

2.1.11 A CONTRATADA deverá prestar os serviços de manutenção e operação assistida, mencionado na alínea “c” do subitem 2.1.8 acima, em conformidade com as especificações constantes nos Memoriais Descritivos dos Projetos.

2.1.12 A CONTRATADA deverá entregar ao Sesc, com 15 (quinze) dias corridos de antecedência do início dos serviços de manutenção e operação assistida, planilha com a escala semanal (segunda-feira a domingo) de horários de expediente da equipe de profissionais discriminada no subitem 2.1.13 a seguir, a qual deverá ser aprovada pelo SESC.

2.1.13 A CONTRATADA deverá manter na execução dos serviços de manutenção e operação assistida uma equipe técnica com no mínimo:

I. 1 (uma) equipe de Coordenação

- a) 1 (um) engenheiro civil coordenador, nível gerente de engenharia, com experiência mínima de 10 anos exercendo a função e dedicação em tempo integral a obra;
- b) 1 (um) engenheiro civil de campo, com experiência mínima de 5 anos exercendo a função e dedicação de tempo integral a obra.

II. 1 (uma) equipe Operacional por período, compostas de:

- a) 1 (um) técnico eletrotécnico com no mínimo 5 anos exercendo a função com dedicação em período integral na obra;

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

- b) 2 (dois) eletricitas com no mínimo 2 anos de experiência;
- c) 2 (dois) encanadores com no mínimo 2 anos de experiência.

2.1.14 Até o recebimento definitivo de todos os itens da planilha referencial de serviços, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução dos vícios e imperfeições detectadas, além daquelas relacionadas pelo engenheiro fiscal do SESC, independentemente dos serviços exclusivos dos itens de manutenção e operação assistida.

2.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS / DETALHAMENTO DO ESCOPO

2.2.1 Os projetos de arquitetura e estrutura, planilhas de referência e demais anexos que fazem parte deste T.R. - Termo de Referência (Escopo Técnico) são documentos que se complementam e não devem ser interpretados isoladamente;

2.2.2 Todas as edificações possuem projetos executivos de arquitetura, fundações e estruturas, inclusive respectivas especificações. Os prédios MULTIUSO, LOUNGE e CASA DE LIXO não possuem projetos de fundações e estruturas, os quais são também escopo deste Termo de Referência e futuro contrato. Os projetos fornecidos pelo SESC encontram-se no Apêndice 1 – PROJETOS BÁSICOS do presente Termo de Referência / Escopo Técnico;

2.2.3 Para os prédios denominados ESCOLA, POLICLÍNICA, MULTIUSO, LOUNGE e CASA DE LIXO deverão ser desenvolvidos projetos de fundações e superestruturas, conforme os projetos arquitetônicos. Para as demais edificações, os respectivos projetos de fundações e estrutura são os fornecidos pelo SESC. Ver Apêndice 1-Projetos Básicos deste Anexo A – Termo de Referência.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

2.2.4 Para todas as disciplinas constantes na **Tabela 1 – Intervenções / Disciplinas da Área Externa** e na **Tabela 2 – Intervenções / Disciplinas das Edificações**, deverão ser elaborados os respectivos projetos executivos complementares de engenharia, além de elaborados e/ou revisados os indicados na **Tabela 6 – Projetos a elaborar e/ou Revisar**, a partir dos projetos de arquitetura fornecidos pelo SESC, tomando por base os Termos de Referência dos Projetos Complementares de Engenharia constantes no **Apêndice 1 – PROJETOS BÁSICOS** do presente **ANEXO A-TERMO DE REFERÊNCIA**;

2.2.5 Os materiais, serviços e equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com os padrões mencionados nas especificações técnicas e, quando nenhuma especificação for mencionada, prevalecerá aquela especificação e norma da ABNT ou outra normalmente adotada e consagrada na área a que se refere o bem e/ou serviço. Tais especificações deverão ser as mais recentes emitidas pela instituição correspondente. A construção deverá ser sinalizada e ter proteções para a segurança dos transeuntes;

2.2.6 É escopo desta contratação o fornecimento de máquinas e equipamentos pertinentes aos serviços de construção e montagem eletromecânica conforme os respectivos itens constantes na Planilha Referencial de Serviços (Apêndice 5). Citamos como exemplo: elevadores, equipamentos da(s) cozinha(s) industrial(ais), bombas e filtros de piscinas, bombas do sistema de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário e drenagem (se for o caso), transformadores, equipamentos de ar condicionado central, dentre outros. Tais máquinas e equipamentos possuem BDI diferenciado em relação ao BDI de execução de obras civis e demais serviços de engenharia.

2.2.7 Deverão ser observadas todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), exigências das Concessionárias de

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

Serviços Públicos e as especificações dos fabricantes dos materiais quanto o seu modo de aplicação, além de legislação vigente aplicável, tanto Municipal como Estadual e Federal;

2.2.8 Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento, formando um conjunto físico funcional e de ótima aparência;

2.2.9 Após a execução da obra deverá ser apresentado a atualização dos desenhos (“as-built”), conforme executado em campo;

2.3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Prazo: O objeto do presente Edital, ou seja, o específico escopo contratual, deverá ser concluído **no prazo máximo de 1013 (um mil e treze) dias consecutivos**, contemplando a **elaboração dos Projetos Executivos Complementares de Engenharia, preliminarmente ao início das respectivas execuções físicas das correspondentes obras de reforma.** O SESC emitirá a Ordem de Serviço Contratual (O.S.) em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato e colherá assinatura de recebimento e ciência da CONTRATADA. A CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois dias úteis), a contar da sua convocação, para assinar o recebimento da O.S. A Ordem de Serviço Contratual (O.S.) será o instrumento para a contagem dos prazos máximos de execução total do objeto contratual, os quais serão contados a partir da assinatura do seu recebimento pela CONTRATADA.

NOTA: Para cada etapa de execução ou frente de serviço a Fiscalização do SESC emitirá **ORDENS DE SERVIÇO ESPECÍFICAS** em concordância com o Plano de Trabalho aprovado conforme definido no item 4.49 deste Termo de Referência, bem como com o Cronograma Físico-Financeiro contratual revisado.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

2.3.1 Prazo máximo para execução do contrato: 1.013 dias corridos, sendo

- Prazo para execução dos serviços/obras: 913 dias corridos (prazo total para execução das obras, incluindo a prévia elaboração dos projetos executivos complementares)
- Prazo para realização de testes e comissionamento de todos os sistemas instalados: 10 dias corridos
- Prazo de Operação Assistida: 90 dias corridos

2.3.2 Documentação ambiental: A execução das obras, objeto desta contratação, deverá obedecer às legislações ambientais pertinentes ao tema e ao prescrito nas legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis. A autorização para Supressão de Vegetação do empreendimento encontra-se no Apêndice_7_Aprovações e Licenças do ANEXO A – Termo de Referência e Apêndices_Piatã. **É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS, SENDO O ÔNUS DA CONTRATANTE.**

2.3.3 Permite a participação de Consórcios: Sim. Esta licitação admite a participação sob a forma de Consórcios, constituídos por até 2 (duas) empresas, possibilitando a participação de empresas especializadas em desenvolvimento de projetos consorciadas com empresas de construção, ou duas empresas de construção que possuam a atestação requerida para projetos, ensejando assim maior competitividade e ampla participação de licitantes devidamente qualificados.

2.3.4 Permite Subcontratação: **Sim. Para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 30% do valor do contrato.**

Preço Referencial da Licitação: O SESC manterá o PREÇO OCULTADO a fim de propiciar propostas mais econômicas e competitivas no certame.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

2.3.5 Critério de Julgamento: Técnica e Preço (60%-40%).

2.3.6 Modo de disputa: Fechado

2.3.7 REGIME DE EXECUÇÃO: Contratação Semi-Integrada

2.3.8 Prazo de Validade da Proposta: 120 (cento e vinte dias)

2.3.9 SESSÕES DA LICITAÇÃO: A Comissão de Licitação do SESC BAHIA, dará início a sessão após recebimento das credenciais, com o recebimento dos 3 (três) envelopes conjuntamente, da **1-PROPOSTA TÉCNICA** e **2- PROPOSTA DE PREÇOS** e **3-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, observando:

- a) O resultado da análise das Propostas Técnicas e de Preços será divulgado através do “website” institucional, onde serão informadas as Notas Finais dos licitantes;
- b) Será aberto, em sessão final, o envelope 3- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apenas do licitante classificado em primeiro lugar, ou seja, aquele que obtiver a maior Nota Final;
- c) No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão abertos e avaliados pela COMISSÃO o envelope 3-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

3. REGIME DE EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA

3.1. CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR - BA

Esta contratação caracteriza-se pelo fato de que o Contratado é responsável

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

por elaborar e desenvolver os projetos executivos das disciplinas complementares, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens e/ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

Portanto, a Contratada deverá:

(i) desenvolver os projetos executivos complementares de engenharia a partir dos projetos básicos de arquitetura fornecidos pelo SESC, tomando por base para os projetos complementares de instalação a serem elaborados os Termos de Referência das respectivas disciplinas constantes no Apêndice 1 – PROJETOS BÁSICOS do presente ANEXO A;

(ii) conjuntamente executar as obras e serviços de engenharia, fornecer e instalar equipamentos e mobiliário, bem como realizar todas as operações necessárias para a entrega final do objeto.

Nesta contratação não há delegação do projeto básico, mas apenas do projeto executivo. O ingrediente de inovação reside na possibilidade de a Contratada poder submeter, à análise e aprovação do SESC BAHIA, alterações no projeto básico para melhor customizá-lo às necessidades da Unidade Piatã e ao Programa de Necessidades do SESC BAHIA, o que estimula que haja propostas de metodologias inovadoras ou de domínio restrito do mercado, alocando o ônus destas alterações ao Contratado.

A aprovação dos projetos executivos não implicará na assunção pelo SESC de responsabilidade pelas medidas e soluções deles constantes, que continuarão a ser exclusivamente da CONTRATADA.

Esta modalidade contempla uma MATRIZ DE RISCOS, ou seja, uma matriz

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

de alocação de riscos entre o Contratante e o Contratado, onde estão elencadas as responsabilidades que cabem a cada parte, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual, mantendo assim, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Ou seja, a MATRIZ DE RISCO constituir-se-á em cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e é caracterizadora da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, devidamente elencados, fazendo, portanto, parte do Edital, bem como do futuro contrato.

A opção por esta modalidade de contratação das obras de reforma da Unidade Sesc Piatã - Salvador – BA, justifica-se devido ao nível de complexidade que envolve a elaboração dos projetos executivos complementares de instalações nas diversas disciplinas e a conjunta e concomitante execução de vultosa obra de reforma de um centro de lazer e hospedagem que contempla edificações de usos múltiplos e diferenciados.

Este empreendimento está inserido em uma poligonal de aproximadamente 64.300 m², com uma área a ser construída de 20.395 m² e área a ser reformada/ampliada de aproximados 6.128 m², totalizando, assim mais de 26.523 m² de área edificada.

Prevê-se a construção de 18 (dezoito) novos prédios ou unidades edificadas, somados a reforma de outras 5 (cinco) edificações e à requalificação/reforma de outras 7 (sete) edificações, além de: (i) campo de futebol society com área de 2.150 m²; (ii) urbanização e sistema viário com área aproximada de 20.000 m²; (iii) paisagismo da área permeável de 23.300 m².

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

A contratação envolve a elaboração e o desenvolvimento dos projetos executivos complementares de instalações, com a subsequente execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e a operação assistida e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** A responsabilidade da CONTRATADA é integral para os serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro.
- 4.2.** Os projetos das edificações e demais implantações deverão ser fornecidos em sua totalidade ao SESC BAHIA com plena cessão de direitos. Os projetos serão desenvolvidos conforme o "Projeto Básico" (Apêndice 1) e o "Memorial Descritivo de Arquitetura e Engenharia" (Apêndice 2) e entregues segundo as "Diretrizes de Desenvolvimento e Critérios de Aceitabilidade dos Projetos Executivos e da Execução das Obras" (Apêndice 3) e "Planilha Referencial de Serviços" (Apêndice 5), também constantes no presente Termo de Referência (ANEXO A).
- 4.3.** A CONTRATADA deverá desenvolver os projetos executivos, independentemente de sua necessidade para execução, com nível de detalhamento que possibilite, por solicitação e a critério da CONTRATANTE, a disponibilização de relação das atividades nos moldes de uma orçamentação sintética, a partir de base de dados de tabelas oficiais (por ex: SINAPI, SICRO, ORSE, etc.). As aprovações na Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, Órgãos de Meio Ambiente, ANVISA e Concessionárias de Serviços Públicos pertinentes aos projetos executivos fornecidos e desenvolvidos,

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

necessários para execução da obra e uso das edificações, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

- 4.4. As obras somente poderão ser iniciadas após a aceitação formal por parte do SESC BAHIA dos projetos executivos pertinentes. Contudo, o SESC BAHIA poderá flexibilizar este início com o desenvolvimento dos projetos executivos de algumas disciplinas durante as obras, nas etapas de serviços preliminares, implantação e de terraplanagem, desde que estas disciplinas já tenham o projeto executivo finalizado.
- 4.5. Será exigido, rigorosamente, na elaboração dos projetos e serviços para o empreendimento e respectiva implantação no sítio da obra, o atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, aprovadas ou recomendadas, assim como às normas da ANVISA e do Corpo de Bombeiros, às exigências do Código de Obras dos municípios, às exigências das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, das normas e legislações ambientais e, de modo geral, das leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao tema.
- 4.6. As aprovações na Prefeitura, Corpo de Bombeiros, órgãos de Meio Ambiente e Concessionárias de Serviços Públicos pertinentes aos projetos, necessários para execução da obra e uso das edificações, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 4.7. São de responsabilidade da CONTRATADA as providências necessárias para a regularização da presente obra de reforma com os órgãos públicos competentes. As despesas legais de aprovação de alvarás e licenças serão pagas pelo SESC-BA, mediante a apresentação das guias de recolhimento próprias (DAM, DAE, DARF ou outras) preenchidas em nome do SESC. Deste modo, o boleto

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

(DAM) deverá ser emitido pela CONTRATADA junto à prefeitura, e entregue ao SESC para pagamento.

- 4.8.** Os problemas verificados em obra por inconformidades de projeto (erro, não atendimento às normas, omissão, falta de compatibilização, etc.) serão de responsabilidade da CONTRATADA, independentemente da aceitação do projeto pelo SESC BAHIA.
- 4.9.** A presença da fiscalização do SESC BAHIA não exclui e não reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, nem deve implicar em corresponsabilidade de seus agentes e prepostos.
- 4.10.** A Licitante é obrigada a inspecionar as áreas onde serão executados os serviços, não podendo, sob alegação alguma, argumentar desconhecimento das condições e características dos locais.
- 4.11.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reconstituição de todos os danos e avarias internas da obra, bem como em seu entorno, causados em elementos construtivos existentes de urbanização, edificação e rede elétrica, abastecimento de água, coleta de esgotamento sanitário e drenagem dentre outros aqui não elencados.
- 4.12.** No **prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados da emissão da O.S. - Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá entregar ao SESC **Laudos de Vistoria Cautelar de 30 (trinta) imóveis**, contendo relatório fotográfico, descrição do estado de conservação e detalhamento de eventuais avarias ou problemas existentes antes do início da obra objeto deste Contrato, dos imóveis vizinhos, condomínios e suas áreas comuns e outros que a CONTRATADA

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

julgar necessário.

4.13. Caberá à CONTRATADA, juntamente com o SESC BAHIA, coordenar e programar os serviços a serem executados por outras empreiteiras ou concessionárias de serviços públicos e evitar danos e avarias internos e externos, sob pena da CONTRATADA ter que assumir a reconstituição dos mesmos.

4.14. Somente com a prévia autorização do SESC BAHIA, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, será admitida a subcontratação de serviços que não constituam escopo principal do objeto, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar a totalidade do escopo.

4.14.1.1. A CONTRATADA poderá admitir subcontratação parcial do objeto contratual e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, desde que, mantida sua responsabilidade perante o SESC/BA, inclusive quanto às obrigações com Previdência Social, PIS, FGTS, dívidas trabalhistas, e demais tributos ou encargos sociais, decorrentes da contratação, tanto de seus funcionários quanto das subcontratadas.

4.14.1.2. A realização de subcontratação deverá possuir a anuência prévia e expressa do SESC/BA, cabendo à empresa CONTRATADA apresentar a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e da Qualificação Técnica da(s) empresa (s) que será(ão) subcontratada(s) no decorrer da execução do contrato: (a) A Contratada responderá, única

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

e exclusivamente, perante o Sesc/BA, pelos serviços por ela subcontratados com terceiros; (b) Para os serviços técnicos subcontratados deverão ser apresentados os respectivos registros no CREA/CAU, acompanhada de ART/RRT (Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico da empresa subcontratada, que deverá apresentar as CAT's.

- 4.14.1.3. A subcontratação de parcelas dos serviços (a exemplo de: instalações elétricas e hidráulicas, ar condicionado, ventilação, exaustão, pressurização de escadas, controle de fumaça, câmaras frigoríficas para conservação de alimentos, estrutura metálica, pintura passiva intumescente, áudio, vídeo e multimídia, sistema de detecção e alarme de incêndio, sistema eletrônico de segurança, sistema de supervisão e controle predial, paisagismo, esquadrias metálicas, etc) objeto deste Termo de Referência, quando da execução do futuro Contrato, deverá ser previamente solicitada por escrito ao Sesc com 15 (quinze) dias corridos de antecedência do seu início, obrigando-se a CONTRATADA a apresentar, para aprovação e cadastramento no portal de compras do Sesc o currículo da(s) SUBCONTRATADA(S) e os documentos necessários à habilitação jurídica e de regularidade fiscal, responsabilizando-se de qualquer forma perante o Sesc, em qualquer caso, pelas eventuais consequências danosas da subcontratação.
- 4.14.1.4. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA efetuar os pagamentos devidos à(s) SUBCONTRATADA(S) e zelar

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

para que os serviços que envolvam as atribuições privativas dos profissionais das áreas de engenharia sejam realizadas por profissionais com habilitação na área específica do serviço a ser executado.

- 4.14.1.5. Com exceção do médico do trabalho e demais Prestadores de Serviço, os empregados da(s) SUBCONTRATADA(S) e da CONTRATADA deverão, obrigatoriamente, ser registrados e deverá ser apresentada ao Sesc cópia autenticada da carteira de trabalho, quando da apresentação do funcionário no local de serviço. Não serão admitidos para o fornecimento da mão de obra empregados com Contrato temporário, ficando vedada, inclusive, a subcontratação total ou parcial de empresas que tenham participado da licitação que deu origem ao Contrato.
- 4.14.1.6. Após a aprovação da(s) SUBCONTRATADA(S), a CONTRATADA deverá encaminhar ao SESC, cópia do Contrato, PCMSO, PPRA, PCMAT e outros documentos que o SESC julgar necessários.
- 4.15.** A CONTRATADA é responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da Notificação do Fiscal do SESC BAHIA, de todo e qualquer material não aprovado pela fiscalização.
- 4.16.** A guarda e vigilância dos materiais, assim como dos serviços executados e circulação dentro das áreas sob intervenção, são de total responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA obrigarse-á a corrigir, a qualquer tempo dentro dos limites da legislação

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

vigente, quaisquer vícios ou defeitos na execução das obras e serviços, objeto do contrato.

4.17. Todo e qualquer serviço mencionado em quaisquer dos documentos que integram o contrato (projetos com detalhamento, memoriais e especificações, bem como normas) será, obrigatoriamente, executado sob a responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá ser fiel depositário dos equipamentos eventualmente adquiridos pela Unidade Sesc Piatã e entregues para instalação durante o período de execução da obra, conforme cronogramas propostos pela CONTRATADA e aprovados pela fiscalização do SESC BAHIA.

4.18. A CONTRATADA obrigará-se a corrigir, a qualquer tempo dentro dos limites da legislação legal vigente, quaisquer vícios ou defeitos na execução das obras e serviços objeto do contrato.

4.19. A CONTRATADA deverá prever o recebimento, guarda, manuseio e instalação de todos os equipamentos, constantes no projeto e planilha referencial de serviços, que demandam instalação em obra. Para os que não constam nos projetos e planilhas e que eventualmente venham a ser fornecidos pelo SESC, a CONTRATADA deverá prever a guarda. Para que não ocorra descontinuidade na obra, a CONTRATADA deverá fornecer à Fiscalização do SESC BAHIA, até a ocorrência da 3ª medição, um cronograma físico indicativo dos prazos máximos que os referidos equipamentos deverão ser entregues pelo SESC, o qual deverá estar compatibilizado com o cronograma físico-financeiro contratual do empreendimento.

4.20. A CONTRATADA deverá ser fiel depositário dos equipamentos

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

eventualmente adquiridos pelo SESC e entregues para instalação dos mesmos durante o período de execução da obra, conforme cronograma proposto pela CONTRATADA e aprovado pela fiscalização da SESC BAHIA.

- 4.21.** A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação do SESC BAHIA o cronograma físico-financeiro das referidas obras condizentes com o prazo estabelecido.
- 4.22.** Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos contratuais, caberá à CONTRATADA manter as instalações em condições de utilização, substituindo todos os materiais e peças danificadas pela depreciação e pelo tempo, por todo o prazo da obra.
- 4.23.** A CONTRATADA deverá, sempre que possível, para os equipamentos constantes no projeto e na planilha referencial de serviços que demandam instalação em obra, proceder à sua instalação próximo ao final da obra (recebimento provisório), compatibilizando com o cronograma físico-financeiro contratual do empreendimento, e estender suas garantias para, no mínimo, 12 (doze) meses após a conclusão da obra (recebimento definitivo), a fim de que as garantias estejam vigentes durante os primeiros meses de uso e operação da edificação.
- 4.24.** Em relação aos equipamentos fornecidos e/ou instalados em obra, a CONTRATADA deverá entregar a obra com os mesmos testados com acompanhamento da fiscalização, fornecendo todos os manuais de operação e manutenção, bem como os termos de garantia.
- 4.25.** A CONTRATADA é obrigada a manter no canteiro da obra um

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA/CAU, mesmo após a emissão do termo de recebimento provisório, como responsável geral pelo serviço, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento definitivo pelo SESC BAHIA.

4.26. Caberá à CONTRATADA a colocação, além da placa da empreiteira, das demais placas indicadas pelo SESC BAHIA, conforme modelos e dimensões a serem fornecidos, sendo a contratada responsável pela confecção e fixação no local.

4.27. Será mantido pela CONTRATADA o perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no local dos trabalhos, cabendo-lhe toda responsabilidade por quaisquer danos decorrente de negligência durante a execução da obra até a entrega final da mesma.

4.28. A CONTRATADA deverá fornecer videomonitoramento da obra em tempo real, durante todo o seu andamento, visando acompanhamento do SESC BAHIA, considerando as seguintes especificações:

4.28.1. Tipo das câmeras:

4.28.1.1. Câmeras fixas;

4.28.1.2. Câmeras IP compatíveis com o protocolo ONVIF;

4.28.1.3. Lente focal fixa;

4.28.1.4. Visão infravermelha noturna de 30 metros.

4.28.2. Posicionamento das câmeras:

4.28.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar proposta de localização e direção das câmeras, a qual deverá ser

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

aprovada pelo SESC BAHIA;

4.28.2.2. A CONTRATADA deverá garantir a visibilidade da obra pelas câmeras, removendo obstruções, quando possível, ou reposicionando das câmeras;

4.28.2.3. O SESC BAHIA poderá solicitar o reposicionamento das câmeras após a instalação.

4.28.3. Conectividade e transmissão dos dados:

4.28.3.1. A contratada deverá fornecer para a contratante a URL / RTSP do streaming das câmeras de videomonitoramento, incluindo número de porta, login e senha, se houver;

4.28.3.2. A CONTRATADA deverá fornecer streaming de vídeo das câmeras de videomonitoramento para o SESC BAHIA;

4.28.3.3. A CONTRATADA deverá garantir a conectividade e a transmissão do streaming de vídeo;

4.28.3.4. Admite-se a interrupção do serviço pelo período máximo de 48hs;

4.28.3.5. O streaming das câmeras deverá estar disponível na internet. O acesso deverá ser ou através de um endereço IP fixo ou, em caso de endereço IP dinâmico, através de um domínio que resolva para o endereço IP da câmera;

4.28.4. Qualidade do Stream de Vídeo:

4.28.4.1. Resolução: HD / 1280 x 720 / 720p / 1mp;

4.28.4.2. Taxa de quadros: 10fps;

4.28.5. Instalação e Manutenção das Câmaras:

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

- 4.28.5.1. A CONTRATADA será responsável pela instalação, operação e manutenção dos equipamentos, garantindo, dentre outras ações de manutenção, a limpeza, o reposicionamento e a substituição.
- 4.28.6. Armazenamento e Gravação:**
- 4.28.6.1. A CONTRATADA deverá garantir o armazenamento e acesso aos vídeos captados por um prazo não inferior a 30 dias;
- 4.28.6.2. A CONTRATADA deverá fornecer vídeo editado em formato de câmera-rápida (time-lapse), ao final de cada mês de execução das obras;
- 4.28.6.3. As especificações de armazenamento se aplicam para cada câmera instalada na obra.
- 4.29.** A CONTRATADA deverá elaborar às suas expensas o Georreferenciamento em Coordenadas UTM e Coordenadas Geográficas das edificações a serem construídas, conforme objeto e escopo dos serviços, com fornecimento dos dados ao SESC BAHIA. O Georreferenciamento deverá ter como referencial geodésico o SIRGAS 2000, 4 SIRGAS 2000.
- 4.30.** Somente poderão ser utilizadas jazidas e áreas de bota-fora devidamente licenciadas, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer sanções aplicadas em decorrência da não observância das normas relacionadas à questão.
- 4.31.** O serviço de içamento de todos os equipamentos da obra, independente de carga, altura e distância, é de responsabilidade da

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

CONTRATADA.

- 4.32.** Durante 5 (cinco) anos, após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua solidez e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do SESC BAHIA.

“Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.”

- 4.33.** A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.
- 4.34.** A CONTRATADA deverá fornecer ao final da obra o Manual de Uso e Operação do Empreendimento, onde deverá constar o Termo de Garantia e Manuais dos Equipamentos, As Built, Databook da obra e Manual de Conservação e Manutenção de todo o empreendimento, num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do termo de recebimento provisório emitido pelo SESC.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

- 4.35.** O SESC BAHIA irá desconsiderar custos ou despesas não especificadas explicitamente pela Proponente, os quais não ensejarão alteração no valor total ofertado para a completa execução dos serviços deste objeto. Itens não apresentados ou omissos serão considerados inclusos no orçamento apresentado na proposta de preço com exclusiva responsabilidade da Licitante.
- 4.36.** A CONTRATADA deverá tomar as precauções e cuidados necessários no sentido de garantir inteiramente a estabilidade das contenções, edificações circunvizinha canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, bem como a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas das obras.
- 4.37.** Caberá a CONTRATADA a regularização da obra junto aos órgãos competentes, como Prefeitura Municipal, CREA, INSS dentre outros;
- 4.38.** Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o registro do contrato nos órgãos abaixo relacionados, devendo ser encaminhado à Fiscalização do SESC BAHIA os referidos registros:
- CREA/BA - Para anotação de responsabilidade técnica - ART;
 - CAU/BA - Para registro de responsabilidade técnica - RRT;
 - INSS - Para recolhimento dos encargos sociais/obtenção da CND.

NOTA: Os documentos comprobatórios dos respectivos registros deverão ser apresentados à fiscalização do SESC antes da 1ª Medição de Serviços, de acordo com Cronograma Físico-Financeiro e Eventograma e tais comprovações configuram-se como

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

documentos anexos ao correspondente processo de pagamento.

- 4.39.** A CONTRATADA deverá, quando necessário, realizar os ensaios, testes e demais comprovações exigidas por normas técnicas, para a boa execução do contrato.
- 4.40.** A CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento de todos os serviços que estejam relacionados com a natureza e localização da obra, suas condições gerais e locais e todos os fatores que possam influenciar na sua execução, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenagem de materiais, disponibilidade de mão de obra, instalações provisórias e definitivas de água e energia elétrica, vias de comunicação, instabilidade e variações meteorológicas, conformação e condições do terreno, tipo dos equipamentos necessários, facilidades requeridas antes ou durante a execução da obra e outros dados que possam interferir na execução, conservação e custo do contratado.
- 4.41.** Caberá a CONTRATADA realizar a articulação necessária junto aos órgãos responsáveis pelo trânsito de veículos, sempre que houver necessidade de suspensão de tráfego, desvios ou redução da área de circulação, providenciando a implantação da sinalização adequada de acordo com as recomendações.
- 4.42.** Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com os funcionários da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as Companhias ou Institutos Seguradores, cumprindo fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as normas

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço. Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR 06 e NR 18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança, guarda, proteção e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, como também pela manutenção da ordem nas instalações da obra até a sua entrega definitiva. Qualquer perda ou dano, por negligência da CONTRATADA, no material ou equipamentos entregues para o SESC BAHIA, será cobrado, após avaliação da Fiscalização.

4.43. Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PGR -Programa de Gerenciamento de Riscos, contemplando os aspectos sobretudo da NR18 e os demais dispositivos complementares de segurança. O PGR deverá ser elaborado por Engenheiro (a) de Segurança e executado por profissional da área de Segurança do Trabalho, devendo ser apresentado a Fiscalização do SESC em até 90 (noventa) dias após assinatura do Contrato e deverá ser mantido na obra à disposição da Fiscalização e do Ministério do Trabalho.

4.44. Será de responsabilidade da CONTRATADA o levantamento fotográfico de todo o período em que a obra estiver sendo executada, desde o seu início até a sua conclusão. As fotos deverão ser apresentadas em arquivos formato JPEG, com resolução mínima de 1600x1200 pixels, sem número limitado, em diretórios especificados por serviços e por datas de execução. Deve ser também apresentado um relatório mensal de progresso, em duas cópias, com a relação dos serviços executados, acompanhado das fotografias

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

coloridas impressas.

- 4.45.** As Especificações Técnicas serão o instrumento hábil para a indicação do modelo de Garantia de Qualidade selecionada pelo SESC BAHIA para os fornecimentos e produtos relativos ao objeto do contrato.
- 4.46.** A Garantia de Qualidade deverá ser efetuada em conformidade com as disposições das Normas Brasileiras, exercendo um controle de execução dos serviços, abrangendo aquisição, registro, manuseio e armazenamento de materiais e equipamentos e técnicas de construção, tratamento de interfaces e pendências de execução, saúde e segurança no trabalho, inspeção e ensaios de controle de materiais.
- 4.47.** A CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Ataque das Obras (Plano de Trabalho), para análise e aprovação do SESC BAHIA, com o objetivo de determinar a ordem sequencial, a logística e os recursos materiais e de mão de obra necessários ao desenvolvimento e execução das atividades. **Este Plano de Trabalho deverá ser entregue antes da realização da 1ª medição de serviços e deverá estar compatibilizado com o cronograma físico-financeiro contratual do empreendimento.**
- 4.48.** A CONTRATADA deverá apresentar em até 30 dias após assinatura do Contrato **GARANTIA DO CONTRATO em quaisquer das modalidades previstas no RLC do SESC (I - caução em dinheiro; II - fiança bancária; III - seguro garantia), com importância segurada de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor global contratual, com prazo de vigência não inferior ao prazo de execução estabelecido no**

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

Contrato, acrescidos de 180 (cento e oitenta dias) para emissão do Termo de Recebimento Definitivo

4.49. SEGURO NO RAMO RISCOS DE ENGENHARIA

4.49.1. Além das obrigações constantes no instrumento convocatório, obriga-se ainda a Contratada a apresentar em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato e anterior a 1ª medição de serviços, Apólice no Ramo de “Riscos de Engenharia”, modalidade “Obras Civas em Construção, Instalações e Montagem”, em favor do SESC BAHIA, atendendo as condições previstas no Contrato, durante toda a sua vigência, inclusive eventuais prorrogações, com as seguintes coberturas:

a) Básica: Cobre danos causados por erro de execução; roubo e furto qualificado; incêndio e explosão, desabamento de estrutura; riscos da natureza; impacto de veículos e queda de aeronaves. **Importância Segurada: 100% (cem por cento) do valor global do Contrato.**

b) Erro de Projeto e Risco do Fabricante: Cobre danos indiretos causados à obra decorrentes de erro de projeto ou risco do fabricante, mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo ou retificação. **Importância Segurada: 100% (cem por cento) do valor global do Contrato.**

c) Despesas Extraordinárias: Cobre o reembolso de custos de caráter extraordinário eventualmente necessários para evitar atrasos no cronograma original da obra, em consequência de sinistro coberto pela apólice, constituindo-se em gastos representados por horas extras, fretamento nacional, exceto aeronaves. **Importância Segurada: 5%**

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

(cinco por cento) do valor global do Contrato.

d) Desentulho: Cobre as despesas de desentulho necessárias à reparação ou reposição da coisa segurada afetada por danos físicos acidentais garantidos pela Apólice, abrangendo tais despesas a remoção do entulho, o carregamento, o transporte e o descarregamento em local adequado. **Importância Segurada: 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.**

e) Responsabilidade Civil Geral e Cruzada com Fundações: Cobre danos corporais ou materiais involuntariamente causados a terceiros, decorrentes da execução do contrato objeto do Seguro de Riscos de Engenharia, considerando coberturas adicionais de Erro de Projeto e danos em imóveis vizinhos à obra objeto deste Contrato. **Importância Segurada: 10% (dez por cento) do valor global do Contrato.**

f) Tumultos e Greves: Cobre danos causados por tumulto, greve ou greve patronal (locaute). **Importância Segurada: 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.**

g) Manutenção Ampla: Cobre danos causados aos bens do segurado (SESC) decorrentes da execução dos trabalhos de acertos, ajustes e verificações realizados durante o período de manutenção e os danos ocorridos na fase de construção ou instalação. **Prazo da cobertura: 12 (doze) meses a contar da data do termo de Recebimento Provisório das Obras. Importância segurada: 100% (cem por cento) do valor global do Contrato.**

h) Obras Concluídas: Cobre danos físicos acidentais causados a parte da obra quando finalizadas e colocadas em uso para apoio ao

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

projeto original ou uso exclusivo do SESC. **Importância Segurada: 10% (dez por cento) do valor global do Contrato.**

4.49.2. O valor total da(s) Apólice(s) de Seguro(s) deverá ser calculado com base no valor global do Contrato para os serviços objeto do presente Termo de Referência/Contrato.

4.49.3. Caso haja manifestação escrita da Superintendência Nacional de Superintendência Nacional de Seguros Privados (“SUSEP”) ou instituição Resseguradora quanto à impossibilidade de emissão de uma única Apólice de Seguro no Ramo de “Riscos de Engenharia” contendo todas as coberturas e respectivos percentuais identificados nos subitens acima, fica a CONTRATADA exclusivamente responsável pela contratação de Apólice(s) autônoma(s) para os fins necessários, bem como pelos valores remanescentes que ultrapassem a cobertura dada pela(s) Seguradora(s) envolvida(s), após a aplicação das regras de proporcionalidade, assegurando o SESC nos exatos percentuais acima especificados.

4.49.4. A Apólice de Seguro, de que trata o item anterior deverá conter cláusula beneficiária em favor do SESC BAHIA e/ou mencionar a aludida Entidade como Segurada na Apólice de Seguro e estar totalmente quitada, sem limitar suas obrigações e responsabilidades, nos termos das condições estabelecidas no presente Contrato. Eventuais franquias ou participações obrigatórias previstas nas condições da(s) Apólice(s) deverão ser exclusivamente arcadas pela CONTRATADA.

4.49.5. Se houver prorrogação do prazo contratual originariamente estabelecido e/ou majoração de valor do Contrato, a vigência e

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

coberturas da Apólice de Seguro deverão ser obrigatoriamente alteradas pela CONTRATADA por igual período e valor, por meio do competente endosso.

4.49.6. A não concretização da(s) substituição(ões) mencionada(s) no subitem **4.49.5** acima em até 30 (trinta) dias da data de prolação do respectivo termo aditivo, confere ao SESC o direito de promover a retenção do(s) pagamento(s) devido(s) na ocasião à CONTRATADA, o(s) qual(is) somente será(ão) liberado(s) se e quando for(em) apresentada(s) a(s) necessária(s) substituição(ões), sem prejuízo da imposição das penalidades contratuais previstas.

4.49.7. O(s) valor(es) retido(s) na forma do subitem anterior não sofrerá(ão) qualquer correção ou incidência de juros, relativamente ao período em que estiver(em) retido(s).

4.49.8. Se houver necessidade de contratação da Responsabilidade Civil Geral e Cruzada com ou sem fundações em apólice separada, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas e trâmites necessários, sem nenhum ônus para o SESC.

4.49.9. Em caso de incêndio ou de qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da CONTRATADA, ou ainda, em caso de danos ocasionados a terceiros ou aos bens e/ou edificações/instalações do Sesc em decorrência da execução da obra, a CONTRATADA terá, independentemente da cobertura pela Seguradora, que refazer os serviços atingidos pelo sinistro, sem solução de continuidade da obra, por prazo que venha a ser acordado com o SESC.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

4.49.10. Em caso específico de danos ocasionados a terceiros e/ou vizinhos ou aos bens e/ou edificações/instalações do Sesc em decorrência da execução da obra, estes serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, isentando o Sesc de quaisquer responsabilidades quanto a eventuais indenizações, reparações e/ou outras despesas não cobertas, ou que ultrapassem a cobertura pela Seguradora.

4.49.11. A CONTRATADA poderá, a seu critério exclusivo, manter seguros voluntários de bens de sua propriedade ou de terceiros, sob sua responsabilidade, sendo certo, entretanto, que não reivindicará ao Sesc qualquer indenização por perdas e danos desses bens.

4.49.12. A apresentação da(s) Apólice(s) de Seguro(s) mencionadas no presente Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas dos seguintes documentos:

4.49.12.1. Cópia da procuração, outorgando poderes para que seus signatários possam firmá-la em nome da seguradora, bem como da comprovação dos poderes daqueles que a outorgam (Estatuto Social e Ata de Assembleia vigente);

4.49.12.2. Se os documentos forem assinados digitalmente deverão contar com certificação digital conferida por autoridade certificadora, credenciada junto à estrutura ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas – Brasil), sem prejuízo da apresentação de documentos comprobatórios de poderes de representação de seus signatários.

4.49.12.3. Conter cláusula beneficiária em favor do SESC e/ou mencionar esta Entidade como SEGURADA na Apólice de seguro;

4.49.12.4. Cópia da Certidão de Regularidade Operacional junto a

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora;

4.49.12.5. Comprovar a quitação total do prêmio.

4.50. Na execução dos serviços, a CONTRATADA observará fielmente todos os documentos que integram este Termo de Referência e endossará as soluções técnicas propostas, não se eximindo, porém, da obrigação de analisá-los, compatibilizá-los e revê-los, submetendo à apreciação do SESC, quaisquer detalhes necessários à plena execução do contrato porventura omitidos, mas que sejam necessários para a perfeita execução dos serviços e para o atendimento a todas as necessidades referentes à segurança e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (“ABNT”).

4.51. A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências e necessidades para que as edificações e o empreendimento obtenham Selo de Construção Sustentável, CERTIFICAÇÃO EDGE (Excelência em Design para Maior Eficiência) Nível 1, da IFC (International Finance Corporation), o que garantirá diminuição do consumo de energia e água acima de 20%, bem como a possibilidade de redução do IPTU em 10% (IPTU Verde Nível Ouro).

4.52. A CONTRATADA prestará por 90 (noventa) dias corridos os serviços de manutenção e operação assistida em todos os sistemas instalados na Unidade Sesc Piatã, ou seja, concluída a execução física das obras e havendo sido emitido o termo de recebimento provisório dos serviços, iniciar-se-á a manutenção e operação assistida por 90 dias (noventa) dias corridos, findos os quais a Contratada poderá solicitar a Fiscalização do SESC a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

4.53. A CONTRATADA terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do presente Contrato para proceder a revisão do Cronograma Físico-Financeiro de execução, a partir do Cronograma Físico apresentado na Proposta (Apêndice 8), o qual será examinado e aprovado pelo SESC, quando então passará a integrar o contrato em reti-ratificação ao originário. Ou seja, a CONTRATADA deverá confirmar (ratificação) e/ou ajustar (retificação) o Cronograma Físico apresentado na Proposta, o qual será elemento do Contrato e ferramenta de acompanhamento e aferição de realização das etapas de serviços. A formalização dessa reti-ratificação do cronograma, caso necessária, será realizada por meio de termo aditivo, não podendo ampliar os prazos de execução estabelecidos, nem tampouco modificar o valor Contratado.

4.54. A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato para apresentar na versão inicial (Revisão zero) o Cronograma detalhado de execução do empreendimento, elaborado preferencialmente no software MS Project, incluindo o Plano de Suprimentos e respectivo cronograma de entregas, referente aos equipamentos e serviços a serem contratados, os quais serão examinados, coordenados e compatibilizados com os demais serviços e aprovados pelo SESC. Tais documentos (cronogramas e planos de suprimento), deverão ser revisados mensalmente, procedendo-se à alteração da numeração sequencial das respectivas atualizações.

5. OBRIGAÇÕES DO SESC BAHIA

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

- 5.1. Fiscalizar, aferir, atestar e efetuar medição dos serviços executados, bem como o desenvolvimento dos projetos executivos de implantação.
- 5.2. Fiscalizar a qualidade da mão-de-obra de tal forma que o SESC BAHIA poderá exigir a substituição imediata de qualquer profissional projetista ou de campo, cujo serviço prestado seja classificado de categoria inferior à exigida por estas especificações.
- 5.3. Fiscalizar a qualidade dos materiais/serviços executados de tal forma que o SESC BAHIA poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços efetuados em desacordo com as especificações ou que difira do indicado nos Projetos e/ou Contrato e/ou com as disposições constantes neste Edital e de seus Anexos, sem autorização por escrito da Fiscalização, devendo a CONTRATADA remover, reconstruir ou substituir os mesmos, sem direito a qualquer pagamento extra.
- 5.4. Ordenar a suspensão da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros, somente podendo ser reiniciados os serviços por outra ordem da Fiscalização.
- 5.5. Exigir o fiel cumprimento do contrato, projetos, normas e especificações correspondentes pela CONTRATADA e fornecedores.
- 5.6. Verificar o fiel cumprimento da segurança dos trabalhadores e terceiros, das obrigações legais, sociais e outras necessárias à boa administração da obra pela CONTRATADA.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

- 5.7. Fiscalizar a CONTRATADA na escolha dos processos construtivos a serem empregados e exigir modificação na técnica de execução, caso seja considerada inadequada.
- 5.8. Solicitar todos os ensaios necessários ao controle de obra e interpretá-los devidamente.
- 5.9. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo as melhorias que se fizerem necessárias para o cumprimento do prazo contratual.
- 5.10. Monitorar a elaboração do projeto e do *as built* da obra executada.

6. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: cada empresa apresentará documentação em três envelopes, como descrito no item 6.4, sendo eles: **Proposta Técnica, Proposta de Preços e Habilitação**, não sendo admitidas propostas alternativas.

6.2. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- a) Os elementos que compõem a 1-PROPOSTA TÉCNICA, a 2-PROPOSTA DE PREÇOS e 3-DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em **01 (uma) via**, em **03 (três) ENVELOPES distintos e vedados**, os quais deverão **ser entregues conjuntamente no dia e hora estabelecidos no Edital** e devem conter na

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

parte frontal (anverso) as seguintes informações:

- Número desta Licitação
- Objeto da mesma
- Razão Social e endereço da proponente
- Identificação dos Envelopes, em separado

- **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA TÉCNICA**
- **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**
- **ENVELOPE Nº 03 – HABILITAÇÃO**

- b) A colocação de elemento(os) de um Envelope em outro, acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.
- c) Não serão consideradas documentações remetidas ou recebidas após o início da 1ª (primeira) sessão de licitação.
- d) A proponente deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de suas propostas.
- e) Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja: **se da matriz**, todos da matriz, **se de alguma filial**, todos da mesma filial; com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Licitante seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6.3. A PROPOSTA TÉCNICA: ORGANIZAÇÃO

- a) Os documentos da PROPOSTA TÉCNICA exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados no idioma Português em 1 (uma) via

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

impresa e conforme a NOTA abaixo, acondicionados em 1 (um) ENVELOPE ou PACOTE opaco e lacrado, com as seguintes indicações no seu anverso:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**ENVELOPE 1 - PROPOSTA TÉCNICA LICITAÇÃO Nº 01/2024****RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE****CNPJ Nº ou documento equivalente**

NOTA: a licitante apresentará, juntamente com a via impressa, o arquivo eletrônico assinado e digitalizado, - CD ou DVD ou pen drive - da Proposta técnica e demais elementos constantes do ENVELOPE 1, com a finalidade de posterior lançamento no Sistema SESC, acompanhado de Declaração de Verossimilhança (conforme Modelo no Anexo B do Edital).

- b)** Todas as folhas dos DOCUMENTOS da Proposta Técnica deverão estar encadernadas, rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

6.4. O ENVELOPE 01 - PROPOSTA TÉCNICA, deverá conter:

- a)** **Carta de apresentação da Proposta Técnica**, obrigatoriamente assinada pelo representante legal da licitante.
- b)** **Relação nominal dos profissionais indicados ao quadro técnico da Empresa**, a serem alocados aos serviços objeto desta licitação, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, das fases de elaboração/revisão de projetos e/ou execução das obras/serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional, com indicação, obrigatória, da função de cada um.

- c) Tabela 01 do Apêndice 6 do Termo de Referência** – Relação dos Serviços Executados pela proponente conforme previsto neste TR-Termo de Referência para avaliação da Proposta Técnica.
- d) Tabela 02 do Apêndice 6 do Termo de Referência** – Relação dos Serviços Executados pelos profissionais detentores de atestados de responsabilidade técnica por execução de serviços conforme previsto neste TR para avaliação da Proposta Técnica.
- e) Relação e Vinculação da Equipe Técnica** proposta para a execução dos serviços, mediante o preenchimento da **Tabela 03 do Apêndice 6** deste Termo de Referência – Relação e Vinculação da Equipe Técnica.
- f) Para cada profissional constante da Tabela 03 do Apêndice 6** deste Termo de Referência deverá ser preenchida a **Tabela 04 do Apêndice 6 do Termo de Referência – Identificação, Formação e Experiência da Equipe Técnica.**
- g) Para cada um dos serviços executados e relacionados a título de experiência do técnico** deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos. Esses atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

discriminação dos serviços. Ditos atestados serão válidos para a obtenção de créditos no julgamento da proposta quanto à Experiência de Serviços da Equipe.

g.1) Os atestados e/ou certidões de responsabilidade técnica deverão estar de acordo com o Título e as Atribuições definidas no Decreto Federal nº. 23.569/1933, na Lei nº. 5.194/1966, na Resolução nº. 218/1973 do CONFEA, na Deliberação nº. 057/1970 do CONFEA, na Lei nº. 12.378/2010 e na Resolução nº. 021/2012 do CAU/BR; emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas contratantes dos serviços, devidamente registrados no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), expedidos por aquele Conselho.

g.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior às do Edital, desde que aprovada previamente pelo SESC BAHIA.

h) Atestados de responsabilidade técnica em nome da empresa licitante e/ou das empresas que constituam a sociedade empresária, qualquer que seja a espécie de constituição, referente a serviços técnicos elaborados/executados, emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas contratantes dos serviços, preferencialmente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, ou no Conselho competente, quando couber, válidos para a obtenção de créditos no julgamento da proposta quanto à Experiência de Serviços da Empresa

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

Licitante.

NOTA. 1) Deverão constar preferencialmente do(s) atestado(s) de responsabilidade por serviços técnicos, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA e CAU, em destaque, seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA e/ou CAU; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

- i) Em se tratando de Consórcios deverão ser ainda observados os seguintes requisitos:
- j.1)** A comprovação da capacidade técnico-profissional e técnico-operacional exigida neste Termo de Referência poderá ser efetuada, no todo ou em parte, por qualquer uma das consorciadas, ou por ambas, através do somatório dos seus respectivos atestados.
 - j.2)** Quando sócio-proprietário ou dirigente da empresa licitante, na forma de seus atos constitutivos;
 - j.3)** Quando sócio-proprietário ou profissional contratado, através Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da qual conste sua condição de integrante do corpo técnico, certidão esta expedida pelo CREA/CAU;
 - j.4)** Quando profissional contratado pela licitante, através apresentação do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
 - j.5)** Quando em nenhuma das hipóteses anteriores, através da apresentação de Declaração de Compromisso de Vinculação Contratual caso o licitante se sagre vencedor do certame, firmada

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

pelo detentor do acervo técnico e pela licitante

j) DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Os documentos complementares abaixo relacionados deverão obrigatoriamente fazer parte da PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE 1.

k.1) CRONOGRAMA FÍSICO

O Cronograma físico a ser proposto pela licitante deverá compor o ENVELOPE 01 - Proposta Técnica e deverá indicar os marcos/etapas de execução física obedecendo a funcionalidade de cada solução, representando de forma detalhada a duração das atividades, as fases e avanços das obras.

OBS: O Cronograma Físico a ser incluído no Envelope 1 – PROPOSTA TÉCNICA, não deve conter valores monetários, sob pena de incorrer em desclassificação conforme item 6.4.b) deste Termo de Referência

6.5. O ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS: ORGANIZAÇÃO

6.5.1. Os elementos do ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, deverão estar encabeçados por “Índice” relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, sem emendas ou rasuras, e rubricadas, na forma de original, na ordem apresentada.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

NOTA: a licitante apresentará, juntamente com a via impressa, o arquivo eletrônico assinado e digitalizado, - CD ou DVD ou pendrive- da Proposta técnica e demais elementos constantes do ENVELOPE 2, com a finalidade de posterior lançamento no Sistema SESC, acompanhado de Declaração de Verossimilhança (conforme Modelo no Anexo F do Edital).

6.5.2. O ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os elementos a seguir relacionados:

6.5.2.1. Carta de apresentação da Proposta de Preços, obrigatoriamente assinada pelo representante legal da licitante;

6.5.2.2. A validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias contados a partir do dia da abertura desta licitação;

6.5.2.3. A licitante deverá considerar incluídos nos valores propostos, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços;

6.5.2.4. É de inteira responsabilidade da licitante, obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento, objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;

6.5.2.5. A licitante deverá considerar no seu preço proposto que a fiscalização do contrato estará sediada na Sede do SESC BAHIA, em Salvador/BA.

6.5.3. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Abertas as propostas em sessão própria, serão seguidos os passos adiante estabelecidos, onde será obedecido o modo de disputa fechado:

6.5.3.1. Divulgação dos valores propostos nas cartas de apresentação da

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

proposta;

6.5.3.2. Verificação das PROPOSTAS DE PREÇOS quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma: (i) No caso de erro de adição e/ou produto, o resultado será retificado, mantendo-se inalteradas as parcelas; (ii) Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

6.5.3.3. O preço total da PROPOSTA DE PREÇOS será diligenciado pela COMISSÃO, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido total da PROPOSTA DE PREÇOS.

6.5.3.4. Para efeito de pontuação para a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, serão adotados os critérios de avaliação estabelecidos **no item 7.3** deste ANEXO A – Termo de Referência.

Na apresentação da PROPOSTA DE PREÇO deverá constar:

6.6. Cronograma Físico-Financeiro (CFF): Um documento a ser usado durante toda a construção, será a ferramenta utilizada para o planejamento e para o controle das etapas da obra. É onde todas as fases do projeto — iniciação, planejamento, execução, controle e encerramento — são desmembradas e detalhadas em uma sequência lógica e onde é possível visualizar os prazos de execução das etapas do projeto e os seus respectivos desembolsos financeiros. Objetiva, portanto, garantir o cumprimento do prazo e do orçamento proposto e gerenciar o andamento contínuo das atividades para que ocorra a conclusão da obra sem atrasos ou custos extras. É um documento que elenca cada atividade a ser realizada, relacionando a data de início e fim, estabelecendo a relação de dependência das atividades, bem como o orçamento para cada etapa, possibilitando identificar eventuais divergências entre o “previsto” e o “realizado”.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

Portanto, é a união do cronograma físico (avanço das fases, etapas e atividades da obra) com o cronograma financeiro (valores financeiros correspondentes às fases, etapas e atividades). Um modelo referencial está apresentado no Apêndice 5.1 deste Termo de Referência.

- 6.7. Planilha de Serviços (Proposta de Preços)** - O licitante deverá apresentar a Planilha de Serviços (Apêndice 5) devidamente preenchida com os valores em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas, incluindo serviços preliminares e administração da obra, necessárias à plena elaboração dos Projetos Executivos e à Execução da Obra, conforme objeto da licitação.

NOTA 1: Não obstante ser possível estimar previamente no projeto básico as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual, em obra ou serviço de engenharia que possa ser executado com diferentes metodologias ou tecnologias, salientamos que os quantitativos de serviços estimados que encontram-se apresentados no Apêndice 5 são meramente informativos. Constituem-se apenas e tão somente em referencial representativo do porte do empreendimento. Não se configuram, portanto, em meta de execução ou compromisso de pagamento vinculado a quantidades. A própria **modalidade desta CONTRATAÇÃO SEMI INTEGRADA** inclui uma Matriz de Riscos (Apêndice 4) onde precisamente estabelece que eventuais variações de quantidades **constitue responsabilidade e risco do Construtor.**

NOTA 2: A taxa de risco (reserva de contingência) associada à

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

Matriz de Riscos (Apêndice 4) deverá estar considerada na proposta de preços em termos de ônus financeiro decorrente dos eventos elencados. A mensuração desta taxa e a sua incidência na Proposta é de responsabilidade exclusiva do Licitante.

6.8. Deverão ser considerados na Composição Analítica das Despesas Indiretas-D.I.- Civil, Subcontratados, Administração Local, e deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma físico das obras, ainda que porventura não estejam descritos na Planilha Referencial do SESC, todos os serviços referentes a:

- a) Supervisão e Controle:** engenheiro eletricitista; engenheiro mecânico; técnico de enfermagem e/ou auxiliar de enfermagem conforme NR4; médico conforme NR4; encarregado de formas; encarregado de armação; encarregado de acabamentos/geral; encarregado de instalações; encarregado administrativo; apontador; equipe de topografia (uma equipe formada por um topógrafo e dois auxiliares).
- b) Equipamentos e máquinas:** betoneiras; serra circular de bancada; serra manual; furadeiras; serra mármore; lixadeira; motor vibrador com mangote; compressor com martetele; bomba de imersão; lava jato; compactador; andaimes para serviços não planilhados; mini escavadeira modelo BobCat-X325; talha manual 1,5 t.
- c) Transporte horizontal e vertical:** serviços gerais de transporte horizontal e vertical motorizado (gruas, guindastes, elevadores de carga etc); serventia (no mínimo dois); bandejamento de

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

perímetro da estrutura pra proteção dos transeuntes no entorno da edificação.

d) Serviços técnicos: locação da obra, consultoria, testes e controles tecnológicos preconizados pela ABNT para as respectivas disciplinas.

e) Outros: retirada de lenha, terra e entulho (sem limite de km); fretes; embalagens; impostos e taxas; lucro; taxas referentes à obtenção e renovação dos alvarás quantas vezes forem necessárias; área para bebeficiamento de materiais; lava-rodas com calha central incluindo caixa separadora de óleo e caixa de decantação; bandejas para contenção de óleo dos equipamentos; eventual cobertura do terreno com rachão e brita para estabilização do solo e controle de sedimentos e todos os demais serviços necessários para perfeita execução das obras.

6.9. Deverá ser considerada na **Composição Analítica de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI**, a indicação OBRIGATÓRIA de Taxa Percentual positiva, **limitada a no máximo:**

a) BDI – CIVIL de 29,65% conforme Apêndice 5 – Planilha Referencial de Serviços nos seus respectivos itens

b) BDI – EQUIPAMENTOS de 16,80% conforme Apêndice 5 – Planilha Referencial de Serviços, nos seus respectivos itens

6.10. Nas taxas de **Bonificação e Despesas Indiretas –BDI** acima mencionadas, deverão estar inclusos os custos pertinentes às despesas abaixo discriminadas, entendendo-se BDI como o fator multiplicador do valor de custo.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024**a) Administração Local - Despesas Indiretas para Administração Local**

A CONTRATADA deverá considerar para a execução dos serviços previstos na Planilha Referencial (Apêndice 5), sem prejuízo dos demais profissionais discriminados nesta Planilha, quadro mínimo composto por:

- a.1)** engenheiro eletricitista, com experiência mínima de 5 anos exercendo a função, em dedicação de uma visita semanal;
- a.2)** encarregado de formas, no mínimo 1, pelo período necessário à obra, em dedicação em período integral;
- a.3)** encarregado de armação, no mínimo 1, pelo período necessário à obra, em dedicação em período integral;
- a.4)** encarregado de acabamentos, no mínimo 1, pelo período necessário à obra, em dedicação em período integral;
- a.5)** encarregado de instalações, no mínimo 1, pelo período necessário à obra, em dedicação em período integral;
- a.6)** encarregado administrativo, no mínimo 1 (um), em dedicação em período integral;
- a.7)** equipe de topografia - 1 equipe formada por 1 topógrafo e 2 auxiliares, pelo período necessário a execução das obras;
- a.8)** médico do trabalho, conforme normas da NR-4;
- a.9)** auxiliar e/ou técnico de enfermagem, conforme normas da NR-4;
- a.10)** engenheiro mecânico, com experiência mínima de 5 anos exercendo a função, em dedicação de uma visita semanal;
- a.11)** engenheiro de qualidade, com experiência mínima de 5 anos exercendo a função, em dedicação de uma visita semanal;

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

- b)** Impostos e Contribuições: PIS, COFINS, CPRB, Contribuições à Seguridade Social, entre outras;
 - c)** Despesas Comerciais: encargos financeiros, riscos e imprevistos, improdutividade e chuvas (considerar nos custos a incidência de 5 (cinco) meses de chuvas conforme índices pluviométricos mensais/anuais do município de Salvador), dentre outras;
 - d)** Escritório Central e Bonificação;
- 6.11.** As despesas decorrentes do cumprimento da legislação, de decisão normativa ou de norma coletiva trabalhista (tais como a oferta de café da manhã, lanches, vale-transporte, seguro de vida, assistência médica e/ou odontológica, de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e uniformes), deverão estar inclusas nos preços ofertados.
- 6.12.** Os valores dos materiais e serviços a serem considerados na Proposta Comercial da Licitante deverão corresponder ao fornecimento de materiais e à execução dos serviços como definidos em cada desenho e especificação aprovados pelo SESC, independentemente de haver citação dos mesmos no Apêndice 5 – Planilha Referencial de Serviços e demais anexos.
- 6.13.** Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar incluídos todos os materiais, equipamentos e serviços necessários para que o elemento discriminado no item seja considerado produto final acabado, estando compreendidos todos os controles geométricos e tecnológicos de materiais e serviços, inspeções, testes e outros serviços especializados complementares, preconizados nos documentos técnicos dos projetos anexos ao Edital e nas Normas da ABNT.
- 6.14.** Em todas as operações matemáticas para compor o preço da

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

proposta comercial ou qualquer outro tipo de cálculo que se fizer necessário na presente licitação, deverá obrigatoriamente ser adotada duas casas decimais para fins de arredondamento.

6.15. Será DESCLASSIFICADA da licitação a Proposta de Preços que:

a) Apresentar preço unitário total (material + mão de obra) inexecutável ou irrisório ou simbólico ou incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando envolverem materiais ou equipamentos de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie expressamente a parcela ou a totalidade da remuneração, caso em que poderá ser solicitada comprovação;

b) Apresentar na Proposta de Preços (Planilha de Serviços), valores que ultrapasse os limites percentuais definidos na tabela abaixo com relação ao valor total da Proposta Comercial:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FAIXA DE PESO	
		PESO MÍN. (%)	PESO MAX. (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,90%	12,10%
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	0,71%	0,87%
3	TERRAPLENAGEM E MOVIMENTOS DE TERRA	1,37%	1,67%
4	NOVAS EDIFICAÇÕES	69,71%	85,20%
4.1	2301 - NOVO HOTEL	13,41%	16,39%
4.2	2302 - EVENTOS	4,30%	5,26%

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA	Data FEV / 2024
CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.	

4.3	2303 - RESTAURANTE	2,81%	3,43%
4.4	2304 - CLUBE	11,96%	14,62%
4.5	2305 – ESCOLA	10,69%	13,07%
4.6	2306 - ESPORTE COBERTO	4,68%	5,72%
4.7	2307 - POLICLÍNICA	10,38%	12,68%
4.8	2308 - MULTIUSO	2,99%	3,65%
4.9	2309 - GUARITA	0,08%	0,10%
4.10	2311 - NOVO BAR	0,42%	0,52%
4.11	2312 - PETISCOS	0,36%	0,44%
4.12	2313 - PALCO	0,07%	0,09%
4.13	2314 - SANITARIO PcD	0,07%	0,09%
4.14	2315 - QUIOSQUE TIPO A (5X) E TIPO B (10 X)	0,30%	0,36%
4.15	2316 - APOIO A QUADRA	0,32%	0,40%
4.16	2317 - LOUNGE E RESTAURANTE DO HOTEL CANDIDO BRAGA	3,09%	3,77%
4.17	2318 - SUBESTAÇÃO TIPO 1	1,24%	1,52%
4.18	2319 - SUBESTAÇÃO TIPO 2	0,41%	0,50%
4.19	2320 - SUBESTAÇÃO TIPO 3 (5 X)	1,21%	1,47%
4.20	2321 - CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	0,89%	1,09%
4.21	2322 - BICICLETÁRIOS	0,03%	0,03%
5	DRENAGEM	0,61%	0,75%
6	URBANIZAÇÃO	2,16%	2,64%
7	REQUALIFICAÇÃO PRÉDIOS EXISTENTES	3,22%	3,94%
8	OUTROS	2,22%	2,72%
9	OPERAÇÃO ASSISTIDA (90 dias)	0,10%	0,12%
TOTAL		100,00%	

Tabela 8 – Limites Percentuais Máximos admitidos na Proposta de Preços

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

- c) Apresentar a Planilha de Composição Analítica de B.D.I. com indicação OBRIGATÓRIA de taxa percentual positiva para cada um dos itens listados no modelo, **com somatória total superior ao estabelecido:**
- **BDI – CIVIL de 29,65%** conforme Apêndice 5 – Planilha Referencial de Serviços nos itens respectivos
 - **BDI – EQUIPAMENTOS de 16,80%** conforme Apêndice 5 – Planilha Referencial de Serviços, nos itens respectivos
- d) Alterar a numeração, sequência, descrição, unidades e/ou as quantidades dos itens da Planilha da Proposta de Preços (Apêndice 5 - Planilha Referencial de Serviços) fornecida pelo SESC, para mais ou para menos.
- e) Fazer quaisquer alterações, inclusões ou supressões de itens ou subitens, fórmulas ou adaptações na especificação original da Planilha Referencial de Serviços – Apêndice 5).
- f) Apresentar prazo de execução dos serviços, objeto desta licitação, **superior ao máximo (33 meses)** estabelecido neste Termo de Referência (item 2.3 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS) e no Instrumento Convocatório.

6.16. A CAPACIDADE TÉCNICA – QUADRO 2 e QUADRO 3

NOTA: a licitante apresentará, juntamente com a via impressa, o arquivo eletrônico assinado e digitalizado, - CD ou DVD ou pen drive - da Proposta técnica e demais elementos constantes do ENVELOPE 1 acompanhado de Declaração de Verossimilhança

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

(conforme Modelo no Anexo B do Edital).

a) Atestados de Capacidade Técnica Operacional

a.1) Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica Operacional para cada um dos serviços estabelecidos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante e/ou das empresas que constituam a sociedade empresária, qualquer que seja a espécie de constituição, de acordo com o especificado nos quadros a seguir apresentados.

a.2) Os Atestados de **Capacidade Técnica Operacional** deverão necessariamente comprovar a execução dos serviços elencados no QUADRO 2 e no QUADRO 3 a seguir apresentados.

a.3) NÃO serão aceitos para a comprovação da **capacidade técnica profissional** dos serviços requeridos, atestados relativos a: **(i)** Edificações pré-moldadas; **(ii)** Edificações habitacionais tais como: casas, prédios de apartamentos, pensionatos, moradias de religiosos ou estudantes, orfanatos e asilos; **(iii)** Obras de infraestrutura tais como: sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgoto, de energia elétrica e telecomunicações; **(iv)** Obras viárias, tais como: rodovias, pavimentações, linhas férreas e obras de arte; **(v)** Galpões industriais, comerciais, edifícios de garagem e afins.

a.4) Deverão constar dos **Atestados de Capacidade Técnica Operacional** os seguinte dados em destaque: data de início e término das obras/serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro no CREA / CAU; especificações

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

técnicas das obras e serviços e os quantitativos executados.

b) Atestados de Capacidade Técnica Profissional – QUADRO 4

b.1) Apresentação de **Atestados de Capacidade Técnica Profissional** para cada um dos serviços estabelecidos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **em nome do responsável técnico**, de acordo com o especificado no **Quadro 4** a seguir apresentado.

b.2) Os Atestados de **Capacidade Técnica Profissional** deverão necessariamente comprovar a execução dos serviços elencados nos quadros a seguir apresentados.

b.3) NÃO serão aceitos para a comprovação da **capacidade técnica profissional** dos serviços requeridos, atestados relativos a: **(i)** Edificações pré-moldadas; **(ii)** Edificações habitacionais tais como: casas, prédios de apartamentos, pensionatos, moradias de religiosos ou estudantes, orfanatos e asilos; **(iii)** Obras de infraestrutura tais como: sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgoto, de energia elétrica e telecomunicações; **(iv)** Obras viárias, tais como: rodovias, pavimentações, linhas férreas e obras de arte; **(v)** Galpões industriais, comerciais, edifícios de garagem e afins.

b.4) Deverão constar dos Atestados de **Capacidade Técnica Profissional** (Certidões de Acervo Técnico –CAT) expedidas pelo CREA / CAU os seguintes dados em destaque: data de início e término das obras/serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro no CREA / CAU; especificações técnicas das obras e serviços e os quantitativos executados.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

b.5) Os Atestados de **Capacidade Técnica Profissional** deverão vir acompanhados pela Declaração de Apresentação (Tabela 03 do Apêndice 6.), onde a licitante deverá declarar: o nome do responsável técnico e o número do registro do atestado no CREA / CAU; o local das obras/serviços, a descrição das obras/serviços executados e os itens/unidades e respectivos quantitativos que se presta(m) para comprovação de atendimento da(s) exigência(s). A licitante deverá declarar, ainda, que todas as informações contidas na Certidão de Acervo Técnico (CAT) correspondem às informações contidas no(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional;

b.6) Os Atestados de **Capacidade Técnica Profissional** deverão vir acompanhados de Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA / CAU, vinculadas formalmente aos mencionados atestados, comprovando desempenho anterior em atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.7) Certidões de Acervo Técnico (CAT) devem ser emitidas em favor de profissionais habilitados nas áreas de ENGENHARIA CIVIL e/ou ARQUITETURA vinculados e integrantes do quadro de profissionais ou do corpo técnico da licitante, cuja comprovação do vínculo entre o detentor do acervo técnico e a licitante deve ser demonstrada, alternativamente:

b.7.1) Quando sócio-proprietário ou dirigente da empresa licitante, na forma de seus atos constitutivos;

b.7.2) Quando sócio-proprietário ou profissional contratado, através Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da qual conste sua condição de integrante do corpo técnico, certidão esta expedida pelo CREA/CAU;

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

b.7.3) Quando profissional contratado pela licitante, através apresentação do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

b.7.4) Quando em nenhuma das hipóteses anteriores, através da apresentação de Declaração de Compromisso de Vinculação Contratual caso o licitante se sagre vencedor do certame, firmada pelo detentor do acervo técnico e pela licitante

b.8) As Certidões de Acervo Técnico e Atestados apresentados para comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL que referenciem serviços subcontratados ou subempreitados, devem estar acompanhados de carta de anuência do proprietário e/ou contratante original, ou outro documento equivalente, comprovando a efetiva participação da licitante e/ou profissional na execução da obra ou prestação do serviço.

6.17. ORGANIZAÇÃO DO ENVELOPE Nº 03 – HABILITAÇÃO

Serão apresentados em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, rubricadas, na forma de original, cópia autenticada ou publicação oficial os elementos do Envelope nº 03 - “HABILITAÇÃO”, encabeçados por “Carta de Apresentação” e “Índice” relacionando todos os documentos e a numeração das folhas em que se encontram, conforme elencado abaixo.

NOTA: A licitante apresentará, juntamente com a via impressa, o arquivo eletrônico assinado e digitalizado, - CD ou DVD ou pendrive – dos documentos de Habilitação constantes do envelope nº 03, acompanhado de Declaração de Verossimilhança (conforme Modelo no Anexo F deste Termo de Referência).

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024**7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O julgamento das propostas será realizado através do somatório das notas de Propostas Técnica e de Preços, sendo que a nota da Proposta Técnica com peso de 60% (sessenta por cento) e a nota de Preço com peso de 40% (quarenta por cento), totalizando um percentual de 100% (cem por cento).

7.1. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA: 60%

O somatório da pontuação máxima dos critérios é igual a 100 (cem) pontos.

Será atribuída a cada licitante uma “NOTA DE PROPOSTA TÉCNICA” (NPT), que poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, composta das seguintes parcelas:

7.1.1. Plano de Trabalho – PLT (máximo de 40 pontos)**7.1.1.1. QUADRO 1 – máximo de 40 pontos.**

A nota final do item Plano de Trabalho será obtida pelo somatório da pontuação alcançada em todos os itens do QUADRO 1 até o máximo de 40 pontos.

7.1.2. Capacidade Técnica da Proponente – CTP (máximo de 40 pontos)**7.1.2.1. QUADRO 2 - máximo de 20 pontos – Elaboração de Projetos****7.1.2.2. QUADRO 3 - máximo de 20 pontos – Execução de Obra**

A nota final do item Capacidade Técnica da Proponente será obtida pelo somatório da pontuação alcançada nos QUADROS 2 e 3 até o máximo de 40 pontos.

7.1.3. Capacidade da Equipe Técnica – CET (máximo de 20 pontos)**7.1.3.1. Equipe Técnica de dedicação em tempo integral – Elaboração de Projetos e Execução de Obra****7.1.3.2. QUADRO 4 - máximo de 20 pontos – Elaboração de Projetos e Execução de Obra.**

A nota final do item Capacidade da Equipe Técnica será obtida pelo somatório da pontuação alcançada no QUADRO 4 até o máximo de 20 pontos e a apresentação da equipe técnica de dedicação em tempo integral.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

PLANO DE TRABALHO – PLT – (MÁXIMO DE 40 PONTOS)

Na parcela PLT, 100% de aproveitamento equivale a **40 (quarenta)** pontos, conforme distribuição dos pontos indicada no QUADRO 1 a seguir:

QUADRO 1 - Plano de Trabalho - Planejamento do Projeto e da Obra e Melhoria de Performance - Utilização de Soluções / Inovações Tecnológicas / Técnicas e de Sustentabilidade - máximo de 40 pontos

A licitante deverá apresentar proposta técnica para execução dos serviços previstos no escopo. O formato da apresentação deverá respeitar a sequência do **QUADRO 1**, adotar texto itemizado, expor de forma objetiva e utilizar tabelas e gráficos, limitando-se ao tema.

A abordagem do Plano de Trabalho na apresentação da proposta técnica não tem função meramente ilustrativa e as proposições, planos, metodologias, soluções, inovações, e etc. apresentadas pelas licitantes nesta parcela serão convertidas em diretrizes de trabalho que serão cobradas em projeto e obra à empresa vencedora, devendo, portanto, serem tratadas com conhecimento de causa e compromisso. A proposta apresentada deverá estar compatível com as etapas e prazos de execução dos serviços definidos no Cronograma Físico da Proposta Técnica.

Nos itens relativos a Melhoria de Performance - Utilização de Soluções / Inovações Tecnológicas / Técnicas e de Sustentabilidade as licitantes deverão apresentar propostas que ofereçam vantagens em qualidade, produtividade, durabilidade, segurança, operação, economia ou outro benefício objetivamente mensurável para a administração regional do SESC BAHIA na execução dos serviços do objeto desta licitação, com a utilização de sistemas mais racionais que reduzam o desperdício, o consumo de recursos naturais e o impacto ambiental nas fases de construção e de operação, considerando os requisitos dispostos no **QUADRO 1**, com justificativa e comprovação e/ou exposição das vantagens para cada item atendido. Essas propostas serão aceitas ou não, mediante avaliação do SESC BAHIA e desde que estejam em perfeita consonância com as diretrizes deste Termo de Referência.

Para propostas que envolvam a melhoria de performance da Unidade Sesc Piatá com a utilização de Soluções / Inovações Tecnológicas / Técnicas e de Sustentabilidade, a Proponente deverá:

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

- Comprovar que sua proposta apresenta desempenho igual ou superior às soluções e materiais propostos nos documentos técnicos fornecidos neste Termo de Referência;
- Apresentar a integração da sua proposta com os serviços e com as obras a serem executadas explicando exatamente onde e como serão utilizados, e quais os pares convencionais que serão substituídos, acompanhados da devida justificativa e comprovação e/ou exposição de vantagens.

Todas as propostas técnicas apresentadas pelas Licitantes para atender ao **Plano de Trabalho** serão avaliadas com atribuição de pontuação especificada para cada um dos itens requisitados no **QUADRO 1** a seguir, sendo que a nota final do item Plano de Trabalho será obtida pelo somatório da pontuação alcançada em todos os itens do referido quadro:

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

QUADRO 1 -1ª parte – PLANO DE TRABALHO – AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO PROJETO E DA OBRA

Área de avaliação		PONTUAÇÃO		
		Pontuado	Parcial	Máxima
1.Planejamento de Projeto e da Obra, Metodologia, Execução e Controle.	1.1. Sobre os dados de entrada fornecidos: (**)	0	Cada item atendido receberá 1,0 pontos	2,00
	1.1.1. Apresentar análise do Projeto Básico de referência;			
	1.1.2. Apresentar os desafios dos projetos e da execução das obras de Construção da Unidade Sesc Piatá			
	1.2. Apresentar a metodologia de planejamento e controle para elaboração de projeto e execução da obra, considerando o Processo de Projeto integrado (PPI) (**).	0	1,00	2,0
	1.3. Apresentar Fluxograma de desenvolvimento das atividades de elaboração de projetos, correlacionando: (*) e (**)	0	Cada item atendido receberá 0,50 pontos	1,00
	1.3.1. Com a coordenação da elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia;			
	1.3.2. Com a compatibilização dos projetos de arquitetura e engenharia.			
2. Planejamento dos Projetos e da Obra - Recursos Materiais, Tecnológicos e Humanos.	2.1 Apresentar estrutura organizacional e infraestrutura relacionando: (*) e (**)	0	Cada item atendido receberá 0,20 pontos	1,0
	2.1.1. A estrutura física;			
	2.1.2. A equipe permanente;			
	2.1.3. As instalações;			
	2.1.4. Os equipamentos;			
	2.1.5. Os softwares que serão disponibilizados para atendimento da demanda.			
	2.2. Apresentar Matriz de Responsabilidades relacionando: (*) e (**)	0	Cada item atendido receberá 1,00 pontos	2,00
2.2.1. Os profissionais necessários para a formação da equipe multidisciplinar direta e indireta (coordenação, responsáveis técnicos, Consultorias especializadas e serviços específicos);				
2.2.2. Com as respectivas funções e responsabilidades discriminando como e quando serão utilizados para atendimento da demanda e qual a equipe de profissionais permanentes na empresa.				
3. Planejamento dos Projetos e	Apresentar Plano de Ataque do Projeto e da Obra com o Cronograma Físico , com no mínimo: (*) e(**)	0	Cada item atendido receberá	2,00
	3.1. Descrição de que forma ocorrerá a intercomunicação das			

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

da Obra – Plano de Ataque.	equipes De Obra e dos Projetos;		1,00 pontos	
	3.2. Metodologia para dimensionamento das equipes.			
4. Planejamento dos Projetos e da Obra– Canteiro de Obras.	A licitante deverá indicar as medidas mitigadoras correlativas ao impacto ambiental provocado pela execução dos serviços, implantação e manutenção do canteiro de obras (**) (até 2 medidas mitigadoras indicadas serão pontuadas)	0	Cada item atendido receberá 1,00 pontos	2,00
			Total QD1- 1ª PARTE	12,00

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

QUADRO 1 - 2ª parte – PLANO DE TRABALHO – ITEM 5 - AVALIAÇÃO DE MELHORIA DE PERFORMANCE - UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES / INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS / TÉCNICAS E DE SUSTENTABILIDADE				
Área de avaliação	Pontuação			Máxima
	Não pontuado	Parcial		
5.1. Apresentar para a Unidade Sesc Piatã, propostas de racionalização no consumo de água. (*) e (**) das propostas apresentadas até 2 serão pontuadas.	0	Cada proposta atendida receberá 2,00 ponto	2,0	4,00
5.2. Apresentar proposta com implantação do sistema e fornecimento dos equipamentos, para: (*) e (**)				
5.2.1. Reuso de água.	0	Atendeu ao item 5.2.1	3,0	5,0
5.2.2. Aproveitamento de águas pluviais.		Atendeu ao item 5.2.2	2,0	
5.3. Apresentar para a Unidade Sesc Piatã propostas de racionalização no consumo de energia elétrica / eficiência energética. (*) e (**) das propostas apresentadas até 2 serão pontuadas, sendo 1 áreas externas 01 para as edificações.	0	Cada proposta atendida receberá 1,00 ponto	1,0	2,0
5.4. Apresentar proposta para a Unidade Sesc Piatã para implantação de sistema de geração de energia limpa / fotovoltaica integrada à rede pública e fornecimento dos equipamentos atendendo a 01 das opções abaixo:				
5.4.1. Geração de energia até 5.000KWh / mês. (**) e (***)	0	Atendeu ao item 5.4.1	3,5	9,0
5.4.2. Geração de energia de 5.001 KWh / mês até 10.000KWh / mês. (**) e (***)		Atendeu ao item 5.4.2	5,0	
5.4.3. Geração de energia acima de 10.001 KWh / mês até 20.000 KWh / mês. (**) e (***)		Atendeu ao item 5.4.3	6,5	
5.4.4. Geração de energia acima de 20.000 KWh / mês. (**) e (***)		Atendeu ao item 5.4.4	9,0	
5.5. Apresentar para a Unidade Sesc Piatã propostas de racionalização de recursos naturais no processo construtivo. (*) das	0	Cada proposta atendida receberá	2,0	4,0

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

propostas apresentadas, até 2 serão pontuadas, sendo 1 para a área externa e 01 para as edificações		2,00 pontos		
5.6. Apresentar propostas para Conforto Ambiental, que podem ser com base no projeto arquitetônico e nos recursos naturais de clima e entorno. (*) das propostas apresentadas, até 2 serão pontuadas.	0	Cada item atendido receberá 2,00 pontos	2,0	4,0
			Total QD1- 2ª PARTE	28,0
			Total QD1 (1ª parte + 2ª parte)	40,0

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO QUADRO 1:****(*) – Avaliação quantitativa progressiva do Plano de Trabalho**

Avaliação da pontuação obtida de acordo com o número de itens apresentados e atendidos pela licitante de forma progressiva:

- a) Pontuação Máxima: atendimento a todos os itens;
- b) Pontuação Parcial: atendimento parcial dos itens;
- c) Não pontuado: não atendimento a qualquer um dos itens.

() – Avaliação dos aspectos técnicos da exposição do Plano de Trabalho**

A avaliação dos planos de trabalho das proponentes irá considerar os textos apresentados de forma estritamente objetiva, visando essencialmente à pertinência das informações, no que diz respeito aos aspectos técnicos da exposição, sem atear-se às questões de cunho subjetivo, avaliando as propostas quanto à coerência e consistência do conteúdo apresentado em relação ao solicitado, considerando:

- a) Pontuado: conteúdo que atende ao exigido, demonstrando que o proponente conhece o tema;
- b) Não pontuado: Não apresentação do item ou apresentação de conteúdo incompleto, equivocado e/ou incompreensível que não atende ao exigido.

(*) – Avaliação quantitativa não progressiva do Plano de Trabalho**

Avaliação da pontuação obtida de acordo com o número de itens apresentados e atendidos pela licitante:

- a) Pontuação Máxima: atendimento ao solicitado no item ou em cada subitem;
- b) Pontuação Parcial: não aplicável;
- c) Não Pontuado: não atendimento a qualquer um dos itens.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024**DETALHAMENTO ÁREAS DE AVALIAÇÃO DO QUADRO 1****1. Planejamento do Projeto e Obra - Metodologia, Execução e Controle**

A Licitante deverá demonstrar que tem conhecimento do conceito do escopo, das especificidades de disciplinas de projeto inerentes à tipologia construtiva, bem como de aspectos gerais dos serviços necessários à execução do objeto do Edital. Para ser avaliada neste quesito a Licitante deverá:

- 1.1. Apresentar análise do Projeto Básico de referência, além dos desafios a serem enfrentados durante a execução dos projetos e das obras com as respectivas soluções, considerando o conceito e tipologia do objeto;
- 1.2. Apresentar a descrição dos métodos e instrumentos de gestão (planejamento e controle) para elaboração de projeto e execução da obra que utilizará para garantir a qualidade dos serviços e a organização da equipe técnica-administrativa que as executará, considerando a utilização da metodologia de desenvolvimento de projeto através de PPI (Processo de Projeto Integrado), com previsão de reuniões periódicas e a participação de todos os responsáveis técnicos da Contratada envolvidos no processo e dos representantes da Contratante, desde o início dos projetos até a conclusão da obra de acordo com o Cronograma Físico de execução;
- 1.3. Apresentar Fluxograma de desenvolvimento das atividades de elaboração de projetos, explicando e demonstrando a sequência e a interação dessas atividades (quais os procedimentos e de que forma os utilizará):
 - 1.3.1. Com a coordenação da elaboração dos projetos de engenharia;
 - 1.3.2. Com a compatibilização dos projetos de arquitetura e engenharia.

2. Planejamento do Projeto e Obra – Recursos Materiais, Tecnológicos e Humanos

A licitante deverá apresentar estrutura, infraestrutura e relação dos profissionais que irá disponibilizar para atender a demanda de elaboração de projetos e de execução da obra com respectivas funções e responsabilidades. Apresentar para este quesito:

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

2.1. Estrutura organizacional e infraestrutura relacionando:

- 2.1.1. A estrutura física;
- 2.1.2. A equipe permanente;
- 2.1.3. As instalações;
- 2.1.4. Os equipamentos;
- 2.1.5. Os softwares que serão disponibilizados para atendimento da demanda.

2.2. Apresentar matriz de responsabilidades relacionando:

- 2.2.1. Os profissionais necessários para a formação da equipe multidisciplinar direta e indireta (coordenação, responsáveis técnicos, consultorias especializadas e serviços específicos);
- 2.2.2. Com as respectivas funções e responsabilidades discriminando como e quando serão utilizados para atendimento da demanda e qual a equipe de profissionais permanentes da empresa.

3. Planejamento do Projeto e Obra – Plano de ataque do Projeto e Obra:

A Licitante deverá apresentar plano de ataque do projeto e obras com os seguintes itens:

- 3.1. Descrição de que forma ocorrerá a intercomunicação das equipes de Obra e Projeto, com o seu início a partir do desenvolvimento do projeto executivo até a execução da obra com ajustes nos projetos pelos imprevistos, caso ocorram e situações de obra, até a entrega das obras e dos “as built”, relacionando as fases de desenvolvimentos dos serviços compatíveis com os prazos previstos no Cronograma Físico das obras;
- 3.2. Metodologia e dimensionamento das Equipes, relacionando as fases de desenvolvimentos dos serviços e compatíveis com os prazos previstos no Cronograma Físico das obras.

4. Planejamento do Projeto e Obra – Canteiro de obras:

A licitante deverá indicar as medidas mitigadoras relacionadas aos impactos ambientais provocados pela execução dos serviços e implantação e manutenção do canteiro de obras.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024**5. Melhoria de Performance - Soluções / Inovações tecnológicas / Técnicas e de Sustentabilidade:**

A licitante deverá relacionar e descrever de forma detalhada as soluções / inovações tecnológicas / técnicas de racionalização de recursos naturais e sustentabilidade que poderão ser adotadas na construção da Unidade Sesc Piatã e como irá incorporar estas soluções, equipamentos e/ou selos de certificação ambiental ao objeto construído, considerando aderência ao anteprojeto de referência fornecido e análise dos locais da implantação. Para ser avaliada neste quesito a licitante deverá:

- 5.1. Indicar componentes para racionalização no consumo de água na construção da Unidade Sesc Piatã, sendo que dos itens apresentados, apenas 2 (dois) serão pontuados, sendo 1 para a área externa e 01 para as edificações: (*) e (**).
- 5.2. Apresentar para a construção da Unidade Sesc Piatã propostas de implantação e fornecimento de equipamentos para: (*) e (**):
 - 5.2.1. Sistemas de reuso de água;
 - 5.2.2. Sistemas de reaproveitamento de águas pluviais.
- 5.3. Indicar componentes para racionalização no consumo de energia elétrica/eficiência energética na construção da Unidade Sesc Piatã, sendo que dos itens apresentados até 2 (dois) serão pontuados, sendo 1 para as áreas externas e 01 para as edificações; (*) e (**).
- 5.4. Apresentar para a construção da Unidade Sesc Piatã propostas de soluções técnicas a serem adotadas para uso de fontes alternativas e demonstrar, por meio de cálculos e/ou experiências consolidadas, a eficiência da solução indicada: (**) e (***). 5.4.1 ao 5.4.4. Utilização de fonte alternativa de geração de energia limpa integrada à rede para a construção da Unidade Sesc Piatã, conforme indicação proposta no Quadro para este item.
- 5.5. Apresentar para a construção da Unidade Sesc Piatã, soluções técnicas a serem adotadas para racionalização de recursos naturais no processo construtivo e demonstrar a eficiência da solução indicada. Das propostas apresentadas, até 2 (duas) serão pontuadas, sendo 1 para as áreas externas e 01 para as edificações.
- 5.6. Apresentar para a construção da Unidade Sesc Piatã soluções técnicas passivas a serem adotadas para Conforto Ambiental, considerando o Projeto de arquitetura e recursos naturais de clima e entorno do local de

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

implantação, e demonstrar, a eficiência da solução indicada com especificação de materiais e serviços que tenham menor custo de manutenção da edificação. Das propostas apresentadas, até 2 (duas) serão pontuadas.

1 CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE – CTP (MÁXIMO DE 40 PONTOS)

Serão pontuados os Serviços de Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia e de Execução de Obras executados pela Licitante de acordo com os **QUADROS 2 e 3**, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e, preferencialmente, certificados/averbados pelo CREA e/ou CAU, em nome das licitantes, que atestem a execução de projetos e obras de mesma natureza do objeto licitado, conforme especificidades descritas em cada item, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação detalhada dos serviços executados.

O(s) atestado(s) a serem apresentado(s) sem registro deverá(ão) estar assinado(s), obrigatoriamente, por profissional reconhecido pelo Conselho Regional Competente (Sistema CREA/CONFEA), pertencente à pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado supracitada, acompanhado(s) de:

1. Contrato de execução da obra ou serviço;
2. ART ou RRT do(a) responsável técnico(a) pela execução do contrato

Os serviços de projeto e obra atestados devem ser compatíveis com os sistemas e soluções construtivas propostas pela licitante para o objeto desta licitação

A nota final do item CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE - CTP será obtida através do somatório das pontuações totais alcançadas pela Licitante nos itens constantes nos QUADROS 2 e 3.

QUADRO 2 – Avaliação da Capacidade Técnica da Proponente – Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia – máximo de 20 pontos.

A comprovação da capacidade técnica da proponente na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia será avaliada pela atribuição de pontuação para cada um dos itens destacados no QUADRO 2 a seguir:

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

QUADRO 2 - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA				
ITEM	SERVIÇOS	PARÂMETROS DE EXPERIÊNCIA DE SERVIÇOS DA EMPRESA	PONTUAÇÃO	
			POR CADA ATESTADO	MÁXIMA
1	Projetos de Engenharia	Elaboração de projetos executivos de arquitetura para edificações de multi-pavimentos não residenciais com área mínima de 12.400m ²	1,0	2,0
2	Projeto de Superestrutura	Elaboração de Projeto para edificações de multi-pavimentos não residenciais com área mínima de 12.400m ² em concreto armado ou pré-moldado ou pré-fabricado ou em aço.	1,5	3,0
3	Projeto de Instalações Elétricas	Elaboração de Projeto para edificações de multi-pavimentos não residenciais com área mínima de 12.400m ² para média e baixa tensão, contendo subestação, iluminação, distribuição de energia.	1,5	3,0
4	Projeto de climatização	Elaboração de Projeto para edificações de multi-pavimentos não residenciais com área mínima de 12.400m ² com capacidade mínima de 1.000 TR.	1,5	3,0
5	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	Elaboração de Projeto para edificações de multi-pavimentos não residenciais com área mínima de 12.400m ² , compatíveis com o sistema adotado na proposta da licitante.	1,0	2,0
6	Elaboração de Projetos de Urbanização	Elaboração de Projetos executivos de Urbanização incluindo projeto geométrico, projeto de terraplenagem e projeto de pavimentação com extensão de via mínimo de 2,0 Km ou área de pavimentação mínima de 10.000 m ²	1,5	3,0
7	Cerificação em Projetos	Apresentação de Certificação em Projetos (Construções Sustentáveis) – tipo PROCEL, LEED, etc)	2,0	4,0
TOTAL QUADRO 2				20,00

QUADRO 2 – Avaliação da Capacidade Técnica da Proponente – Elaboração de Projetos - máximo de 20 pontos.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

A comprovação da capacidade técnica da proponente na execução de obras será avaliada pela atribuição de pontuação para cada um dos itens destacados no QUADRO 3 a seguir:

QUADRO 3 - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE - EXECUÇÃO DE OBRAS				
	SERVIÇOS	PARÂMETROS DE EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	PONTUAÇÃO	
			POR ATESTADO	MÁXIMA
1	Execução de obras	Obras de construção de edificação com no mínimo 12.400m ² de área construída.	1,0	2,0
2	Execução de Superestrutura	Obras de construção de edificação com Superestrutura em concreto armado ou pré-moldado ou pré-fabricado, com área de 12.400m ²	1,5	3,0
3	Execução de Instalações Hidrossanitárias	Obras de instalações Hidrossanitárias para área de no mínimo 12.400m ²	1,0	2,0
4	Execução de Instalações elétricas de média e baixa tensão	Obras de instalações elétricas contendo na mesma obra a montagem de subestação abrigada com no mínimo 750KVA, distribuição de energia para edificação, com área mínima de 12.400m ² .	1,5	3,0
5	Execução de Instalações de climatização	Obras de instalações de sistema de climatização com no mínimo 1.000 TR para edificações de multipavimentos não residenciais com área mínima de 12.400m ² de área construída.	1,5	3,0
6	Execução de obras de Urbanização	Execução de Obras de Urbanização incluindo terraplenagem e pavimentação com extensão de via mínimo de 2,0 Km ou área de pavimentação mínima de 10.000 m ² e de drenagem com no mínimo 4.000 m.	2,0	4,0
7	Execução de Obras de Hotelaria	Execução de Obras de Construção de Quartos de Hotel em edificação multipavimentos com no mínimo 36 unidades/quartos.	1,5	3,0
TOTAL QUADRO 3				20,00

I. Para comprovação dos serviços de Elaboração de Projeto de Arquitetura e Complementares de Engenharia e Execução de Obras serão permitidos no **máximo 02 (dois) atestados por item**, distribuídos conforme discriminado a seguir:

- **Para 01 atestado - 50% dos pontos;**
- **Para 02 atestados - 100% dos pontos.**

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

- II. Será exigido por atestado o quantitativo mínimo de serviço indicado no item.
- III. Os quantitativos mínimos exigidos em cada item acima especificado nos Quadros 2 e 3 deverão constar em 01 (um) único atestado, não sendo admitidos somatórios das quantidades de vários atestados, para efeito de comprovação de capacitação técnica. É possível, porém, apresentar atestados diferentes para itens distintos.
- IV. A empresa licitante deverá apresentar o registro e o comprovante de regularidade do ano corrente no CREA para as especialidades de engenharia e no CAU para as especialidades de Arquitetura e Urbanismo.
- V. A pontuação total para o Quadro 2 - Elaboração dos Projetos de Arquitetura e Engenharia é limitada em 20 (vinte) pontos.
- VI. A pontuação total para o Quadro 3 - Execução de Obras é limitada em 20 (vinte) pontos.
- VII. A pontuação total da CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE - CTP será obtida através do somatório das pontuações totais alcançadas no “Quadro 2 - Elaboração dos Projetos de Arquitetura e Engenharia” e “Quadro 3 - Execução de Obras”, totalizando o máximo de 40 (quarenta) pontos.
- VIII. A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar Relação dos serviços executados pela proponente, mediante o preenchimento da Tabela 01 constante no Apêndice 8.

2 CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA – CET (MÁXIMO DE 20 PONTOS)**Equipe Técnica de Dedicção em Tempo Integral**

A Contratada deverá alocar para acompanhamento do Contrato de projetos e obras, uma Equipe Técnica mínima dimensionada e qualificada, conforme relação com as exigências de qualificação e aplicação abaixo descritas:

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

EQUIPE TÉCNICA DE DEDICAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS			
ITEM	PROFISSIONAL	EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	APLICAÇÃO
01	01 Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a)	Profissional que tenha exercido a função de Gestor(a) (Diretor, Coordenador, Supervisor, Gerente ou similar) de equipe e de Compatibilização de projetos arquitetônico e complementares de engenharia de edificação com no mínimo 12.400m ² de área construída total.	Dedicação em tempo integral durante a elaboração e entrega dos projetos executivos e disponibilidade parcial nas obras com visitas conforme anecessidade.
02	01 Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a)	Profissional que tenha exercido a função de Gestor(a) (Diretor, Coordenador, Supervisor, Gerente ou similar) de obras/contratos de edificação com no mínimo 12.400m ² de área construída total.	Dedicação em tempo integral durante a execução das obras como Responsável técnico por toda a obra.
03	01 Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a)	Profissional que tenha exercido a função de residente ou responsável técnico, de obras de edificação com no mínimo 12.400m ² de área construída total.	Dedicação em tempo integral durante a execução das obras da Unidade Sesc Piatá - 01 Residente para a obra.
04	01 Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a)	Profissional que tenha exercido a função de residente ou responsável técnico, de obras de pavimentação e drenagem com no mínimo 10.000m ² de área pavimentada.	Dedicação em tempo integral durante a execução das obras viárias - 01 Residente para a obra.

- I. A Relação nominal da Equipe Técnica de Dedicção em tempo integral deverá ser composta pelos(as) profissionais acima relacionados(as), apresentando: Certidão de Registro e Regularidade junto ao CREA ou CAU, emitida por qualquer uma das regiões, além de Termo de Compromisso de cada um(a) dos(as) profissionais devidamente assinado pela empresa e pelo profissional.**
- II. Os(as) profissionais indicados(as) como residentes serão alocados(as) nas obras em tempo integral e somente poderão ser substituídos(as) com a aprovação do SESC BAHIA.**
- III. Todos(as) os(as) profissionais que estejam fornecendo o acervo técnico à licitante deverão fazer parte da Equipe Técnica.**

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

- IV. Somente poderão ocorrer mudanças de profissionais na equipe indicada, mediante autorização prévia por escrito do SESC BAHIA, e desde que o(a) profissional substituto(a) tenha a mesma ou superior qualificação técnica definida no Edital.
- V. Não será permitida apresentação de um(a) mesmo(a) profissional para acumularmais de uma função, uma vez que se trata de um quadro de equipe mínima.
- VI. **Os 4 (quatro) profissionais elencados no QUADRO DE EQUIPE TÉCNICA DE DEDICAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL devem ser os mesmos indicados nos itens 1, 8, 9 e 10 do QUADRO 4.**
- VII. Os 6 (seis) demais profissionais (exceto os indicados no item VI acima), para cumprimento dos outros itens do QUADRO 4, não necessariamente precisam ser distintos. Caso o mesmo profissional apresente Certidão/Atestado compatível para o atendimento em mais de um dos itens do referido Quadro, este pode ser elencado para ambos, assim como para o mesmo componente pode ser atribuído 2 (dois) profissionais distintos, visto que será permitido até 02 (dois) atestados, desde que ambos apresentem Certidão/Atestado compatível com as exigências do referido item.

QUADRO 4 - Equipe Técnica - Elaboração de Projetos e Execução da Obra - máximode 20 pontos

A Licitante deverá apresentar atestados técnicos profissionais para a Elaboração de Projeto Executivo e Execução de Obras, conforme exigências e pontuações no QUADRO 4 a seguir:

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

QUADRO 4 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS				
Nº	PROFISSIONAL	EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
			POR CADA ATESTADO	MAXIMA
1	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) (*)	Profissional que tenha exercido a função de Gestor(a) (Diretor, Coordenador, Supervisor, Gerente ou similar) de equipe e de Compatibilização de projetos arquitetônico e complementares de engenharia de edificação com no mínimo 12.400m ² de área construída total.	1,5	3,0
2	Arquiteto(a) Urbanista	a) Profissional que tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração de projeto executivo de arquitetura e urbanismo para edificações com no mínimo 12.400m ² de área construída total.	1,25	2,5
3	Engenheiro(a) Civil	Profissional que tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração de projeto de Infraestrutura Viária Urbana incluindo projeto geométrico, projeto de terraplenagem e projeto de pavimentação com extensão de via mínimo de 2,0 Km ou área de pavimentação mínima de 10.000 m ²	1,0	2,0
4	Engenheiro(a) Civil	Profissional que tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração de projeto de superestrutura em concreto armado ou pré- moldado ou pré-fabricado ou em aço de edificação com no mínimo 2.400m ² de área construída total.	1,00	2,0
5	Engenheiro(a) eletricista	Profissional que tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração dos projetos de Instalações Elétricas de média e baixa tensão de edificação de 12.400 m ² de área construída e contendo uma subestação abrigada.	0,75	1,5
6	Engenheiro(a) Civil ou Sanitarista ou Arquiteto(a)	Profissional que tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração dos projetos de instalações de Drenagem Pluvial, com no mínimo 12.400m ² de área de implantação total do empreendimento.	0,75	1,5
7	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a)	Profissional que tenha exercido a função de responsável técnico pela elaboração de Projeto de instalações hidrossanitárias constando de reservatório para edificação com no mínimo 12.400m ² de área construída total.	0,5	1,0
8	Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) (*)	Profissional que tenha exercido a função de Gestor(a) (Diretor, Coordenador, Supervisor, Gerente ou similar) de obras/contratos de edificação com no mínimo 12.400m ² de área construída total.	1,25	2,5
9	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a)- para obra Sesc Piatã (*)	Profissional que tenha exercido a função de residente ou responsável técnico, de obras de edificação com no mínimo 12.400m ² de área construída total.	1,0	2,0
10	Eng.(a) Civil ou Arquiteto(a) – para Pavimentação (*)	Profissional que tenha exercido a função de residente ou responsável técnico, de obras de pavimentação e drenagem com no mínimo 10.000m ² de área pavimentada.	1,0	2,0
TOTAL QUADRO 4				20,00

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

OBS: Os 4 (quatro) profissionais elencados nos itens 1, 8, 9 e 10 do QUADRO 4 devem ser os mesmos CONSTANTES NO QUADRO DA EQUIPE TÉCNICA DE DEDICAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

- A) No item referente à Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação e Urbanismo serão aceitos atestados dos subitens “a” e/ou “b”, sendo no máximo de 02 (dois) atestados para todo o item, conforme critérios de pontuação estabelecidos no QUADRO 4 acima.
- B) Para comprovação da capacidade técnica dos (as) profissionais - Elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares de Engenharia e Execução de Obras - serão permitidos no **máximo 02 (dois) atestados por item**, distribuídos conforme discriminado a seguir:
- B.1. Para 01 atestados - 50% dos pontos;**
B.2. Para 02 atestados - 100% dos pontos.
- C) A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes elementos relativos a estes (as) profissionais e aos (as) profissionais relacionados (as) na equipe técnica mínima:
- C.1.** Relação dos serviços executados pelos (as) profissionais detentores (as) de atestados de responsabilidade técnica, mediante o preenchimento da Tabela 01 constante no Apêndice 8.
- C.2.** Relação da Equipe Técnica proposta para a execução dos serviços, com declaração dos (as) técnicos (as), mediante o preenchimento da Tabela 02 constante no Apêndice 8;
- C.3.** Relação e vinculação da Equipe Técnica – Elaboração de projeto e execução de obra – Tabela 03 constante no Apêndice 8, Formação e Experiência da Equipe Técnica para cada profissional mediante o preenchimento da Tabela 04 constante no Apêndice 8;
- C.4.** Para cada um dos serviços executados e relacionados, a título de experiência do (a) técnico(a), deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a execução dos(as) mesmos(as). Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o (a) profissional esteja listado (a) entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, CREA ou CAU, emitida por qualquer uma das regiões, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços. De acordo com os serviços relacionados e comprovados será avaliado o nível de experiência da equipe para execução dos serviços.
- D) Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

principal do serviço, deverá ser juntada à documentação declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos.

Observação 1: No caso de atestado de capacidade técnica de comprovação de serviço fornecido no exterior e emitido em língua estrangeira deverão ambos estar acompanhados das respectivas traduções para a língua portuguesa, efetuado por tradutor juramentado, devidamente autenticado pelos consulados ou registrado em cartório de títulos ou documento. Caso esses documentos tenham sido traduzidos para a língua portuguesa no exterior, a tradução deve ter sido efetuada por profissional qualificado segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pelos respectivos consulados.

Observação 2: No caso de atestado de capacidade técnica de comprovação de serviços fornecido no exterior deverão estar registrados no órgão técnico competente no país de origem, observando as regras de tradução constantes na Observação 1.

7.2. NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA (NPT): 60%

7.2.1. A "Nota da Proposta Técnica" (NPT) será obtida pela soma da "Nota do plano de Trabalho" (NPLT) + "Nota da Capacidade Técnica da Proponente (NCTP)" + "Nota da Capacidade da Equipe Técnica (NCET)", variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2.2. O resultado máximo possível no somatório das parcelas é igual a 100 (cem) pontos.

7.2.3. O **aproveitamento mínimo aceito por quadro** (considerando os quadros 1, 2, 3 e 4 – Termo de Referência – Anexo A) **é de 50% dos pontos**. O **aproveitamento mínimo aceito no total da Proposta Técnica é de 70%** do total dos pontos possíveis (PLT, CTP e CET).

7.2.4. A "Nota da Proposta Técnica" (NPT) de cada licitante será obtida de acordo com a Equação 01:

$$\text{NPT} = \text{NPLT} + \text{NCTP} + \text{NCET} (01)$$

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

Onde:

NPLT = \sum de Pontos adquiridos pela proponente – Plano de Trabalho.

NCTP = \sum de Pontos adquiridos pela experiência da proponente – Capacidade da Técnica da Proponente.

NCET = \sum de Pontos adquiridos por cada Profissional – Equipe Técnica.

7.3. NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO (NPP): 40%

7.3.1. A Nota da Proposta de Preço totalizará no máximo 100 (cem) pontos.

7.3.2. Este critério será avaliado com base no custo total dos serviços, seguindo a regra de que a proposta que apresentar o menor valor obterá a melhor nota, conforme a Equação 02 abaixo:

$$\text{NPP} = (100 * \text{MPVO}) / P \quad (02)$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço.

MPVO = Menor Preço Válido

Ofertado.

P = Valor da Proposta em Exame.

Observação: As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos, consoante a Norma da ABNT NBR 5891/1977 – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

7.4. CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES: NOTA FINAL

7.4.1. O julgamento será feito pelo somatório das notas de PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS, adotados os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência, sendo a nota de PROPOSTA TÉCNICA com peso de 60% (sessenta por cento) e a nota de PROPOSTA DE PREÇO com peso de 40% (quarenta por cento) totalizando um percentual de 100% (cem por cento).

7.4.2. A nota de PROPOSTA TÉCNICA totalizará no máximo 100 (cem) pontos conforme os critérios definidos no item 7.2.

7.4.3. A nota de PROPOSTA DE PREÇOS totalizará no máximo 100 (cem) pontos, conforme os critérios definidos no item 7.3.

7.4.4. O cálculo da Nota Final (NF) dos proponentes far-se-á de acordo com

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

a média ponderada das valorizações das propostas técnica e de preço, conforme Equação 03:

$$NF = (60*NPT + 40*NPP) / 100 \quad (03)$$

Onde:

NF = Nota Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPP = Nota da Proposta de Preço

- 7.4.5.** Observado o disposto no subitem precedente, será declarada como melhor classificada a licitante que **atingir a maior Nota Final.**
- 7.4.6.** No cálculo da **Nota Técnica**, da **Nota da Proposta de Preços** e da **Nota Final**, serão consideradas apenas 02 (duas) casas decimais, com arredondamento matemático (Exemplo: 0,495 = 0,50; 0,494 = 0,49; 0,485 = 0,48).
- 7.4.7.** Sendo aceita a proposta mais bem classificada após a definição da Nota Final-NF, será verificado o atendimento **das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado, mediante abertura do ENVELOPE 3 – HABILITAÇÃO e conferência dos Documentos de Habilitação já entregues na 1ª sessão de abertura, de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e correspondente Edital.**
- 7.4.8.** Confirmada a efetividade da proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a Comissão realizará negociação de condições mais vantajosas com o proponente que a apresentou.
- 7.4.9.** Não se admitirá negociação de preços que modifique ou prejudique os termos inicialmente definidos neste Edital, ou nos seus Anexos, para aceitação das propostas ou execução do contrato. A negociação se dará nos termos do RLC-SESC BAHIA.
- 7.4.10.** Havendo êxito na negociação a Comissão de Licitação fixará prazo, em dias úteis, para o envio da proposta de preços negociada, contendo todos os elementos elencados para o Envelope 2- Proposta de Preços deste Termo de Referência, que serão novamente verificados para atestar a sua efetividade.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – HABILITAÇÃO – ENVELOPE 03

Para a **HABILITAÇÃO** no certame a(s) Licitante(s) deverão apresentar as seguintes **qualificações técnico-profissional e técnico-operacional**, nos termos do art. 16, inc. II, do RLC do SESC, **cuj a não apresentação acarretará a INABILITAÇÃO DA PROPONENTE.**

8.1. Registro ou Inscrição, comprovando regularidade no ano em curso, da licitante e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) perante o CREA ou CAU da Região da sua sede.

- A) **Obs.: A licitante sediada em outro Estado que vier a ser declarada vencedora do certame, deverá providenciar o visto do CREA-BA ou CAU-BA na sua Certidão de Registro da Pessoa Jurídica para contratação.**
- B) Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais de cada um dos profissionais relacionados na Equipe Técnica Mínima.

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL (DAS EMPRESAS)

I - PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

ITEM	REQUISITO	DESCRIÇÃO
1	Projeto de Instalações Elétricas	Elaboração de Projeto para edificações de multi-pavimentos não residenciais com área mínima de 12.400m ² para média e alta tensão, contendo subestação, iluminação, distribuição de energia.
2	Projeto de climatização	Elaboração de Projeto para edificações de multi-pavimentos não residenciais com área mínima de 12.400m ² .
3	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	Elaboração de Projeto para edificações de multi-pavimentos não residenciais com área mínima de 12.400m ² .

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

4	Elaboração de Projetos de Urbanização	Elaboração de Projetos executivos de Urbanização incluindo projeto geométrico, projeto de terraplenagem, projeto de drenagem e projeto de pavimentação com extensão de via mínimo de 2,0 Km ou área de pavimentação mínima de 10.000 m ² .
---	--	---

II - PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

ITEM	REQUISITO	DESCRIÇÃO
1	Execução de obras	Obras de construção de edificação com no Mínimo 12.400m ² de área construída.
2	Execução de Superestrutura	Obras de construção de edificação com Superestrutura em concreto armado ou pré-moldado ou pré-fabricado ou em Aço, com área de 12.400m ² .
3	Execução de Instalações Hidrossanitárias	Obras de instalações Hidrossanitárias com área de no mínimo 12.400m ² .
4	Execução de Instalações elétricas de média e alta tensão	Obras de instalações elétricas contendo na mesma obra a montagem de subestação abrigada com no mínimo 750KVA, distribuição de energia para edificação, com área mínima de 12.400m ² .
5	Execução de Instalações de climatização	Obras de instalações de sistema de climatização com no mínimo 700 TR para edificações de multi-pavimentos não residenciais com área mínima de 12.400m ² de área construída.
6	Execução de Serviços de Terraplenagem e Urbanização	Apresentação de Atestados de Obras de Execução de Terraplenagem com volume mínimo de 20.000 m ³ e área de Urbanização mínima de 10.000 m ²

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

III – PARA A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

EQUIPE TECNICA			
ITEM	PROFISSIONAL	EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	APLICAÇÃO
01	01 Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a)	Profissional que tenha exercido a função de Gestor(a) (Diretor, Coordenador, Supervisor, Gerente ou similar) de equipe e de Compatibilização de projetos arquitetônico e complementares de engenharia de edificação com no mínimo 12.400m ² de área construída total.	Dedicação em tempo integral durante a elaboração e entrega dos projetos executivos e disponibilidade parcial nas obras com visitas conforme anecessidade.
02	01 Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a)	Profissional que tenha exercido a função de Gestor(a) (Diretor, Coordenador, Supervisor, Gerente ou similar) de Obras/contratos de edificação com no mínimo 12.400m ² de área construída total.	Dedicação em tempo integral durante a execução das obras como Responsável técnico por toda a obra.
03	01 Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a)	Profissional que tenha exercido a função de residente ou responsável técnico, de obras de edificação com no mínimo 12.400m ² de área construída total.	Dedicação em tempo integral durante a execução das obras da Unidade Sesc Piatá - 01 Residente para a obra.
04	01 Engenheiro(a) Eletricista ou Mecânico	Profissional que tenha exercido a função de residente ou responsável técnico, de obras com no mínimo 12.400m ² de área construída total com instalações de Subestação ou de Sistema de Climatização.	Dedicação em tempo integral durante a execução das obras - 01 Residente para a obra.

9. ACEITABILIDADE, AFERIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. ACEITABILIDADE

A aceitabilidade dos projetos e serviços que integram as obras está condicionada aos seguintes critérios: **(i)** Execução da obra em conformidade com os projetos de arquitetura e engenharia aprovados pela SESC BAHIA, bem como os serviços descritos em planilha; **(ii)** Acompanhamento e atestação dos serviços pela fiscalização do SESC BAHIA; **(iii)** Relatórios de controle da qualidade

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

contemplando os resultados dos ensaios necessários e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado; (iv) Atendimento às normas vigentes da ABNT e do SESC, NR 18 e às **Diretrizes de Desenvolvimento e Critérios de Aceitabilidade dos Projetos Executivos e da Execução das Obras (Apêndice 3)** constantes neste documento.

9.2. AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

As aferições para efeito de pagamento serão mensais considerando os eventos / tarefas concluídos no período, conforme a Planilha Referencial (Apêndice 5), de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado, cujos serviços forem aceitos pela fiscalização, e nos valores que lhes correspondam. O Cronograma Físico- Financeiro apresentado pela licitante terá caráter de Planejamento e Acompanhamento dos prazos de execução previamente estabelecidos.

Na eventualidade da medição do montante físico-financeiro REALIZADO no mês corrente ocorrer aquém do montante *físico-financeiro PREVISTO no Cronograma / Eventograma Contratual*, obriga-se a CONTRATADA a realizar a diferença faltante (PREVISTO *menos* REALIZADO) na(s) medição(ões) seguinte(s), com a aplicação das devidas penalidades por atraso, quando for o caso, e com a estrita observância **ao quanto descrito no item 12.8 –Rescisão do Contrato e subitens.**

9.3. PAGAMENTO

I. O SESC BAHIA pagará pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada.

II. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam o canteiro, a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

III. Obedecendo ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado, será procedida à aferição dos marcos de serviços executados para pagamento das etapas concluídas, conforme Apêndice 5 – Planilha Referencial de Serviços.

IV. Aprovado o boletim de medição, a CONTRATADA deverá apresentar na sede do SESC BAHIA, as notas fiscais correspondentes, contemplando o detalhamento dos serviços executados, mediante o atesto da Fiscalização do SESC BAHIA.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

V. O pagamento referente a cada medição dos marcos de serviços executados será liberado de acordo com o valor de cada nota fiscal, mediante comprovação / apresentação pela CONTRATADA da regularidade fiscal, garantias e seguros previstos, documentos técnicos e demais documentos pertinentes.

VI. Apresentado o Relatório de Medição Mensal pela CONTRATADA, de acordo com as etapas definidas no Cronograma físico-financeiro aprovado entre as partes, o SESC BAHIA terá 5 (cinco) dias úteis para realizar a conferência do mesmo.

VII. Os valores referentes às obras/serviços que forem justificadamente rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e somente pagos após a CONTRATADA refazê-los e a Fiscalização recebê-los.

VIII. Nenhum faturamento da CONTRATADA será processado sem que tenha sido previamente emitido o respectivo Relatório de Medição.

IX. Para equipamentos como transformadores, máquinas do ar condicionado, elevadores, bombas diversas, o serviço poderá ser medido por unidade efetivamente fornecida e instalada nas seguintes proporções:

- 30% do valor total do item será medido na chegada do equipamento na obra, mediante apresentação da Nota Fiscal e carta da empresa como fiel depositária do bem;
- 60% do valor total do item será medido mediante a conclusão da montagem, instalação e funcionamento do equipamento com a aprovação da fiscalização;
- 10% do valor total do item será medido após testes finais de operação com a aprovação da fiscalização.

X. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

XI. Pela prestação dos serviços de manutenção e operação assistida, mencionado neste Termo de Referência o Sesc pagará à CONTRATADA o preço mensal pelo período de duração de 90 (noventa) dias, devendo esses serviços serem prestados pela equipe da Contratada, conforme definido no item 2.2.4, e na proposta comercial.

XII. O preço global total do contrato, é a somatória do valor total da elaboração dos projetos de engenharia, revisão dos projetos de arquitetura, da execução dos serviços e obras civis e instalações necessárias à obra e do valor da operação e manutenção assistida pago mensalmente pelo período de 90 (noventa) dias, conforme proposta comercial apresentada na licitação.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024**10. REAJUSTE**

10.1. Os preços contratuais poderão ser reajustados para os serviços executados, após transcorrido prazo de 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

10.2. Para o reajustamento serão adotados os seguintes índices fornecidos pela Fundação Getulio Vargas (FGV):

10.2.1. Para as obras de **PAVIMENTAÇÃO / URBANIZAÇÃO**, será calculado o **fator K(1)**, utilizando-se o **Índice de Obras Públicas - Obras Rodoviárias (157972 - Col 37) – Pavimentação**.

O **fator K(1)** será calculado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$K(1) = (P_i - P_o) / P_o$$

Onde:

P_o = Índice de preço relativo ao mês da apresentação da proposta;

P_i = Índice de preço relativo ao mês do reajustamento devido;

10.2.2. Para as obras das **EDIFICAÇÕES** será calculado o **fator K(2)**, utilizando-se o **Índice de Custo da Construção – Municípios – Salvador (161317-Col 51)**.

O **fator K(2)** será calculado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$K(2) = (P_i - P_o) / P_o$$

Onde:

P_o = Índice de preço relativo ao mês da apresentação da proposta;

P_i = Índice de preço relativo ao mês do reajustamento devido;

10.2.3. Para **PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA** será calculado o **fator K(3)**, utilizando-se o Índice **IGP-M** (Índice Geral de Preços do Mercado).

O **fator K(3)** será calculado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$K(3) = (P_i - P_o) / P_o$$

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

Onde:

Po = Índice de preço relativo ao mês da apresentação da proposta;

Pi = Índice de preço relativo ao mês do reajustamento devido;

Para o cálculo do Reajustamento será utilizada a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = \frac{0,15 \times K(1) + 0,75 \times K(2) + 0,10 \times K(3)}{100} \times V$$

Onde:

R = valor da parcela de reajustamento devido;

K(1) = fator de reajuste 1 (Col. 37);

K(2) = fator de reajuste 2 (Col. 51);

K(3) = fator de reajuste 3 (IGP-M)

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado

10.2.4. O reajuste previsto no item acima somente incidirá sobre os serviços que serão executados após transcorridos 12 (doze) meses da apresentação da Proposta Comercial, tomando-se como termo “a quo” para a concessão do primeiro reajuste o mês do orçamento a que se referir a Proposta Comercial, devendo o seu faturamento ser feito separadamente.

10.2.5. Os valores correspondentes a eventos e/ou etapas contratuais executadas em atraso, anteriores à data de adimplemento do reajuste, por culpa da CONTRATADA, ou executadas adiantadamente em relação ao Cronograma Físico-Financeiro, não serão objetos de reajuste e serão pagos pelos valores vigentes à data que haveriam de ser ou foram executados.

11. FISCALIZAÇÃO

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÁ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

Os serviços do presente Edital serão fiscalizados pela Assessoria de Engenharia e Programação – ASEP da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SESC BAHIA de forma direta com seus técnicos e/ou com o suporte de apoio à fiscalização de empresa gerenciadora e fiscalizadora contratada para tal fim.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O Prazo máximo para execução do contrato: 1.013 dias corridos, sendo

- Prazo para execução dos serviços/obras: 913 dias corridos (prazo total para execução das obras, incluindo a prévia elaboração dos projetos executivos complementares)
- Prazo para realização de testes e comissionamento de todos os sistemas instalados: 10 dias corridos
- Prazo de Operação Assistida: 90 dias corridos
- **O prazo de vigência do Contrato será de 1.218 (um mil duzentos e dezoito) dias corridos, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.**

12.2. Os prazos constantes nos cronogramas somente poderão ser dilatados em virtude de atraso determinado por fatos cujas ocorrências não possam ser imputadas à CONTRATADA, que não possam ser superados pelo manejo de soluções técnicas ao seu alcance, ou quando acarretados por motivos de força maior. Em qualquer dessas hipóteses, desde que comprovada a ocorrência através do registro no "Diário de Obras", será concedida prorrogação do prazo por tempo igual ao da duração da causa determinante do atraso e proporcional à sua extensão.

12.3. Serão considerados motivos de força maior os incêndios, greves gerais, guerras, embargos do Poder Público ou outros que, a critério do SESC, atinjam os serviços ou fornecimentos e que não dependam da vontade ou capacidade da CONTRATADA.

12.4. Não será considerado motivo para dilação de prazo a paralização por ocorrência de chuvas por períodos que totalizados sejam inferiores ao período total acumulado correspondente a até **183 (cento e oitenta e três) dias corridos.**

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. Este termo de referência, seus Apêndices e a Planilha Referencial de Serviços são documentos que se complementam e, portanto, devem ser

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

interpretados conjuntamente.

13.2. Integram estas especificações e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos de ensaios referentes à mão de obra e serviços e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

13.3. Deverão também ser respeitadas as exigências do Código de Obras do Município de Salvador, as Regulamentações Estaduais e das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos locais, a NR 18 e a legislação e normas ambientais, no que for pertinente aos serviços especificados para as respectivas construções.

13.4. Dos serviços:

- I. Os serviços somente poderão ser iniciados com a presença da Fiscalização do SESC BAHIA.
- II. Serão executados os serviços constantes nos projetos arquitetônicos com os detalhes e especificações fornecidas pelo SESC BAHIA.
- III. Na Planilha Referencial de Serviços, parte integrante deste edital, constam todos os itens de serviços de execução atinentes às obras.
- IV. Ocorrendo a necessidade de celebração de Aditivos Contratuais, a solicitação destes deverá ser apresentada pela Contratada, constando de memória de cálculo dos quantitativos dos serviços. Os preços unitários deverão ser compostos com os insumos das bases orçamentárias oficiais de referência de preços utilizadas na planilha contratual originária e deverão ser submetidos à análise e aprovação da Fiscalização do SESC BAHIA.
- V. Todas as áreas que forem objeto de intervenção deverão ser limitadas com tapume ou outra solução técnica para o devido isolamento.
- VI. A CONTRATADA deverá obedecer quanto ao local e aos horários de carga e descarga determinados pela legislação municipal e de acordo com a Fiscalização do SESC BAHIA.
- VII. Após a demolição e respectivo bota-fora de materiais previsto nos projetos, deverão ser colocados containers específicos para entulho de obra em locais a serem definidos pela Fiscalização do SESC BAHIA.
- VIII. Toda e qualquer alteração dos projetos, detalhes e especificações, inclusive acréscimos e supressões, somente será admitida com prévia autorização do SESC BAHIA, através da sua fiscalização, e deverá ser formalizada através de pertinente aditivo contratual.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

IX. Todo e qualquer material empregado nas obras será, necessariamente, de 1ª qualidade para o fim a que se destina. No caso de substituição por material de “similar” qualidade, deverá ser considerado como “equivalente técnico” o produto de outro fabricante que apresente rigorosamente as mesmas características como durabilidade, acabamento, padrão de qualidade e fabricação com os mesmos materiais básicos, sendo sempre submetido previamente à Fiscalização.

X. Exige-se o emprego de mão de obra com adequada capacitação para execução de todos os serviços especificados. No decorrer da obra será rigorosamente observada a segurança dos profissionais, em especial a prevenção de acidentes do trabalho e o atendimento às normas e recomendações do Ministério do Trabalho. Todos os profissionais, empregados da empresa ou subcontratados, deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, usar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, máscara, cintos, etc, e portar crachá de identificação com nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, foto do empregado, assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa. Também serão observadas a qualidade da mão de obra e o uso correto de materiais e equipamentos tendo em vista o bom acabamento dos serviços contratados e segurança do (a) trabalhador (a). Deverão ser atendidas as diretrizes da NR18.

XI. A CONTRATADA deverá ainda, antes do início dos serviços, apresentar à Fiscalização do SESC os seguintes documentos em relação ao pessoal:

- a) Crachá para identificação do funcionário;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Relação de ferramentas que serão usadas na obra (em duas vias);
- d) Apólice de Seguro de vida da empresa, no caso de empregados;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente registrada, ou CTPS Digital (Evento S-2200), no caso de empregados;
- f) Carteira de Vacinação atualizada, inclusive com a vacina antitetânica;
- g) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, no caso de empregados;
- h) Contrato individual de trabalho assinado, no caso de empregados ou Contrato de Prestação de Serviço, no caso de prestadores de serviço;
- i) Comprovação de conclusão dos cursos de formação e da realização dos exames específicos para cada função, quando couber;
- j) Demais documentos e requisitos mínimos especificados no Memorial Descritivo.

XII. A obra será executada de acordo com as especificações apresentadas no projeto, expressas através de textos, peças gráficas e Normas Gerais da ABNT.

XIII. O Sesc, por meio da fiscalização do seu Engenheiro de Segurança do Trabalho, verificará o regular atendimento, por parte da CONTRATADA, das

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

disposições previstas na NR 5, NR 6, NR 7, NR 9, NR 10, NR 18 e NR 35, e, no caso de descumprimento, aplicará pena de advertência ante as desconformidades que constatar, fixando prazo para solução de eventuais pendências e adoção de medidas saneadoras.

XIV. Sempre prevalecerá o material constante nas especificações. Caso estas forem omissas ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação gráfica, o elemento ou equipamento deverá ser definido através da Fiscalização do SESC BAHIA.

XV. Se na execução do empreendimento forem encontrados entraves estruturais ou de qualquer outra natureza que impossibilite a solução apresentada em projeto, a Fiscalização do SESC BAHIA deverá ser consultada para que aprove e/ou apresente nova alternativa.

XVI. Havendo qualquer divergência entre as medidas verificadas nos elementos gráficos e nascotas indicadas, prevalecerão estas últimas.

XVII. Não será admitida a exclusão de qualquer serviço previsto ou necessário ao perfeito funcionamento da obra, bem como as ligações definitivas com as companhias concessionárias de serviços públicos deverão estar concluídas antes do recebimento dos serviços por parte do SESC BAHIA.

XVIII. O Sesc paralisará, embargará ou interditará, total ou parcialmente, o canteiro de obras e/ou a frente de serviço, sempre que ficar caracterizada situação de risco grave e iminente à saúde e/ou integridade física ou condição que coloque em perigo a vida, sendo que os custos adicionais resultantes da imposição de tais paralisações, e das retenções eventualmente aplicáveis, são de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA e não a exime das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazos e multas.

XIX. A CONTRATADA manterá no canteiro de obra, à disposição da fiscalização, um diário de obras no qual serão registradas as atividades diárias, ordens de serviço, irregularidades encontradas, falhas previstas, incidência de chuvas, número de pessoas trabalhando e todas as demais ocorrências relativas à execução do contrato.

XX. A CONTRATADA deverá apresentar anualmente ao longo da vigência do contrato as Demonstrações Contábeis e Financeiras (Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício) devidamente registradas na Junta Comercial ou órgãos competentes e assinadas pelo seu contador regularmente habilitado e ativo no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhadas dos índices de Liquidez Corrente (ILC), de Liquidez Geral (ILG) e de Solvência Geral (ISG) atualizados.

XXI. A não apresentação das Demonstrações Contábeis e Financeiras, mencionadas no subitem acima, caracteriza descumprimento contratual por

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

parte da CONTRATADA, o que poderá, a critério exclusivo do SESC, ensejar além de rescisão contratual, a imposição das penalidades previstas no instrumento avençado.

XXII. A CONTRATADA deverá elaborar a atualização do projeto como construído (As Built), indicando as eventuais modificações ocorridas na obra. As plantas devem estar Georreferenciadas tendo como referencial geodésico o SIRGAS 2000, serem elaboradas em formato CAD, entregues em arquivo eletrônico (*.dwg) e gravadas em mídia magnética (CD- ROM), contendo as especificações técnicas atualizadas.

13.5. Do Controle e Análise dos Materiais:

XXIII. As despesas relativas ao controle e análise de materiais, correrão por conta da CONTRATADA, que contratará tais serviços com empresa especializada, credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ("INMETRO"), ainda que determinadas pelo Sesc, dos seguintes materiais: (a) aço estrutural, inclusive elaboração de PIT – Plano de Inspeção e Testes; (b) concreto; (c) certificado de procedência das peças de aço; (d) ensaios de verificação de soldas pelo método de ultrassom e líquido penetrante, conforme norma da ABNT; (e) espessura da pintura das estruturas metálicas; (f) controle tecnológico do solo e aterros, inclusive liberação para execução dos pisos de concreto; (g) prova de carga estática e dinâmica das estacas, conforme norma da ABNT; (h) tinta viária base acrílica; (i) ensaios das mantas/galvanização de tela de impermeabilização; (j) ensaio de coeficiente de atrito dos pisos cerâmicos e industrializados; (k) ensaio de arrancamento do revestimento da fachada; (l) ensaio de estanqueidade a água, penetração de ar e resistência a cargas de vento dos caixilhos (NBR 10821); (m) ensaio de resistência a impacto, aderência úmida, Salt Spray, pré tratamento (BS 6496) para pintura dos caixilhos; (n) ensaio de medição da temperatura da camada, medição de brilho, flexibilidade, aderência seca, intemperismo acelerado (BS 3900); (o) ensaio para certificado de garantia de, no mínimo, 20 anos da pintura e pisos para os caixilhos; (p) Laudos de ensaios dos materiais para atendimento da IT-10 do Corpo de Bombeiros. No caso de serem propostos materiais diferentes dos especificados nas planilhas, memoriais e projetos, a empresa contratada será responsável pela obtenção dos ensaios e laudos. (q) Preparação, considerando instrumentação e materiais para o desenvolvimento dos ensaios e testes funcionais e de desempenho descritos no Plano de Comissionamento do Sistema de Climatização Mecânica do Ar.

13.6. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os certificados dos ensaios à

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

Fiscalização do SESC que, além disso, deverão compor os documentos técnicos entregues por ocasião do Recebimento Provisório dos Serviços.

13.7. Vigilância e Segurança

XXIV. A segurança da obra é de total responsabilidade da CONTRATADA que deverá providenciar às suas expensas quantos postos de vigilância forem necessários visando coibir a prática de roubo ou furtos de quaisquer tipos de materiais e/ou equipamentos, assim como para proteger a integridade física dos empregados da obra.

XXV. Ocorrendo qualquer extravio, perda, roubo ou furto de materiais e equipamentos, quer seja da CONTRATADA, da(s) SUBCONTRATADA(S) ou do próprio Sesc deverá ser providenciada a sua imediata reposição.

XXVI. Os serviços de segurança mencionados no subitem anterior deverão ser contratados com empresa especializada no ramo, não sendo aceita em hipótese alguma, a vigilância realizada por funcionários da obra.

13.8. Rescisão do Contrato

XXVII. Constituem motivos de rescisão deste Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, a (o):

- a) inobservância de qualquer das obrigações estipuladas;
- b) interrupção das obras pela CONTRATADA por mais de 8 (oito) dias consecutivos, sem motivo justificado e sem comunicação por escrito ao Sesc;
- c) falência da CONTRATADA quando declarada oficialmente;
- d) **atraso em qualquer um dos serviços descritos no Cronograma Físico-Financeiro, superior a 30 (trinta) dias, sem motivo justificado;**
- e) alteração do objeto social, de finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, de forma que, a juízo do Sesc, possa ser prejudicada a execução deste Contrato;
- f) transferência deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Sesc, por escrito;
- g) **quando o valor realizado for inferior ao valor previsto no Cronograma Físico-Financeiro, observando as seguintes condições:**
 - g.i) faturamento mensal inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do previsto no Cronograma Físico-Financeiro por 3 (três) meses consecutivos; ou**

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

g.ii) faturamento acumulado inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do previsto no Cronograma Físico-Financeiro por 3 (três) meses consecutivos

14. SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS

- 14.1. Serão considerados serviços extracontratuais somente aqueles decorrentes de acréscimos ou modificações aos projetos e/ou memoriais que acompanharam o Instrumento Convocatório e/ou de suas especificações.
- 14.2. O SESC poderá, a qualquer tempo, efetuar acréscimos ou reduções nos serviços objeto do presente contrato, até o limite estabelecido no seu RLC-Regulamento de Licitações e Contratos, mediante a celebração de Termo Aditivo ao Instrumento Contratual, comprometendo-se a CONTRATADA, neste caso, a praticar as mesmas condições contratuais originárias.
- 14.3. Para os serviços extracontratuais, serão solicitados pelo SESC à CONTRATADA, Orçamentos Prévios e por escrito, apresentados por meio de Proposta Comercial.
- 14.4. Na apresentação da Proposta Comercial para realização de serviços extracontratuais os levantamentos e quantitativos dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 14.5. No caso de os serviços extracontratuais corresponderem a serviços e itens já previstos na Planilha Orçamentária Contratual, fica a CONTRATADA obrigada a executá-los pelos seus valores originários de cada item da Planilha Orçamentária Contratual.
- 14.6. Para todos os serviços e itens extracontratuais, o SESC realizará pesquisa de preço de mercado para aferir a adequação dos preços propostos. Não sendo estes aceitos, será realizada licitação para contratação dos itens adicionais, da qual a CONTRATADA também poderá participar.
- 14.7. Os serviços extracontratuais, em qualquer hipótese, somente poderão ser executados mediante autorização prévia, por escrito, do SESC à CONTRATADA, formalizados pela pertinente celebração de aditivo contratual.
- 14.8. A presente modalidade de contratação caracteriza-se pela inadmissibilidade da celebração de aditivos para ajustar o quantitativo dos serviços no caso de erros perceptíveis pelas licitantes nas planilhas orçamentárias, ou omissões de serviços detectáveis em quaisquer peças técnicas que compõem o projeto básico. Tais inconsistências, caso verificadas, consistirão em álea ordinária da CONTRATADA. A empresa contratada receberá o valor certo e total para execução de toda a obra, sendo portanto responsável pelos quantitativos eventualmente estimados de forma deficiente.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

14.9. Caberá celebração de aditamento no caso de falhas na estimativa de quantitativos unitários apenas quando se tratar de superestimativa ou subestimativa materialmente relevante, que NÃO possam ser detectadas pelos licitantes ao elaborar suas propostas com base nos elementos do projeto básico disponibilizado pelo SESC e desde que constem na Curva A do Orçamento Referencial, avaliado com a metodologia ABC. Será analisada a hipótese de revisão de itens que, devido a variação quantitativa durante a execução, passarem a figurar na curva A.

14.10. Os aditivos somente serão admitidos, para os casos onde a Matriz de Riscos atribua o o risco ao CONTRATANTE. Para os casos onde os eventos de risco estão claramente atribuídos à CONTRATADA, tais eventos não ensejarão a possibilidade de realização de aditivos contratuais.

15. ENTREGA DA OBRA

- I. Após o término dos serviços atinentes ao objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA procederá à limpeza total da obra, deixando todos os equipamentos limpos e em perfeito estado de funcionamento. Externamente removerá os entulhos ou detritos que porventura existirem, devendo entregar o ambiente limpo e em perfeitas condições para o uso.
- II. A CONTRATADA deverá entregar após o término dos serviços os manuais de uso e operação dos equipamentos instalados, acompanhados dos respectivos termos de garantia.
- III. A CONTRATADA deverá entregar os projetos “como construído” (as built), desenhados conforme as Normas de Desenho da ABNT, georreferenciados ao Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS), em sua realização 2000, 4 (SIRGAS 2000), gravados e entregues em mídia digital compatível com os softwares do SESC BAHIA e em 1 (uma) via impressa. Desta forma, a última fatura e conseqüentemente o termo de recebimento de obra, só serão liberados mediante a apresentação e aprovação dos referidos documentos por parte da Assessoria de Engenharia e Programação da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SESC BAHIA.
- IV. Concluídos os serviços objeto deste Termo de Referência e correspondente Contrato, incluindo a realização de testes e comissionamento de todos os sistemas instalados,

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.**

Data

FEV / 2024

a emissão do AVCB e apresentados o “Manual de Manutenção e Conservação”; devidamente acompanhados dos catálogos e folhetos técnicos dos insumos, e retirado do local todo entulho e sobra de materiais, bem como removidas definitivamente as instalações provisórias, e realizada a limpeza final das obras, esses serão recebidos pelo Engenheiro do SESC responsável pela Fiscalização da Obra por meio de emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, o qual virá acompanhado de “check list” contendo todas as pendências constatadas, tais como defeitos e irregularidades, dentre outros vícios e imperfeições, ficando a CONTRATADA obrigada a sanar, reparar, corrigir, refazer, remover, ou substituir, às suas expensas, as falhas resultantes de vícios e/ou defeitos de execução e/ou dos materiais empregados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

V. O Recebimento Definitivo dos serviços dar-se-á em até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados do Recebimento Provisório da obra, desde que a CONTRATADA apresente toda a documentação arrolada abaixo:

a) Declaração expressa firmada por contador e por representante legal que afirme que a CONTRATADA mantém contabilidade regular;

b) Comprovante fornecido pela Prefeitura do Município onde o serviço será executado, no sentido de serem suficientes os recolhimentos referentes ao ISS relativo à obra em sua totalidade;

c) Certidão do Distribuidor da Justiça do Trabalho do local da prestação dos serviços e da sede da CONTRATADA, a qual, se estiver positiva deverá vir acompanhada das respectivas Certidões de Objeto e Pé;

d) “Manual de Manutenção e Conservação” conforme NBR 14037, nos termos previstos no item 4.34 (Obrigações da Contratada) e 15.IV (Entrega da Obra) acima, complementados com os certificados de garantia, catálogos e folhetos técnicos dos insumos. O “Manual de Manutenção e Conservação” deverá reunir as especificações dos fornecedores de todos os insumos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações/periodicidade de manutenção e conservação dos insumos. Deverá ainda vir acompanhado de cópia autenticada de suas Notas Fiscais, nos termos previstos no Contrato e em atendimento a NBR 14037;

e) Auto de conclusão de obra (“Habite-se”);

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE SESC PIATÃ - SALVADOR / BA.

Data

FEV / 2024

- f) AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- g) Auto de Verificação e Segurança;
- i) Alvará para funcionamento dos elevadores;
- j) Certidão de Diretrizes emitida pela SMT- Superintendência Municipal de Trânsito;
- k) Demais documentos e/ou licenças exigidas pelos Poderes Públicos estaduais, federais e municipais, constantes ou não dos projetos e alvarás de aprovação e execução, que sejam imprescindíveis à ocupação e uso regular da edificação.

ASEP – ASSESSORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS